

DESCRIÇÃO DO OBJETO E PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme preconiza o inciso II, Art. 8º do Decreto nº. 3.555/2020, a Lei nº 10.520/2002, e, ainda a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, o objeto deste certame será definido da seguinte forma: MENOR PREÇO GLOBAL PARA contratação de empresa para realização de Pesquisa Epidemiológica de interesse da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades, estimativas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades das Secretarias pelo prazo de 12 (doze) meses, tudo previsto no Anexo I – Proposta de Preços, deste Edital, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Nº mínimo de pessoas que irão responder ao inquérito epidemiológico e aferição de saturação de oxigênio, batimento cardíaco, IMC, temperatura e pressão arterial	Und.	16.000	R\$ 68,00 (Sessenta e oito reais)	R\$ 1.088.000,00 (Um milhão e oitenta e oito mil reais)
2	Nº mínimo de pessoas que farão exames de glicemia, HIV, Sífilis, Hepatite C, Próstata - PSA, Dengue e Influenza	Und.	16.000	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)	R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)
3	Nº mínimo de pessoas que farão exame antígeno SWAB COVID-19	Und.	16.000	R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)	R\$ 3.680.000,00 (três milhões seiscentos e oitenta mil reais)
TOTAL R\$ 5.968.000,00 (Cinco milhões novecentos e sessenta e oito mil reais)					

Declaro que no preço cotado, estão inclusas todas as despesas, tais como, seguro, taxas, tributos, e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que os serviços serão executados no local indicado pela contratante.

Condições de Pagamento: Conforme Termo de Referência.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.


Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.

DATA: 07 de julho de 2021

sm

11



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDA MORAES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LENIO EDSON SANTANA DA SILVA	(mãe) ANA CLAUDIA PENHA MORAES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/2000	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0405320720109	Orgão emissor SSPDGPC	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 606.707.953-48	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA das Flores			NÚMERO 458
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cruzeiro do Anil	CEP 65060-170	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICIPIO São Luís		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FERNANDA MORAES DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA Coronel Colares Moreira			NÚMERO 10
COMPLEMENTO SALA 516;EDIF S.L. MULTIEMPRESARIA;	BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença	CEP 65075-441	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICIPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) moraessifernanda@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4647801 Atividade Secundária 3702900, 3812200, 3900500, 4120400, 4213800, 4313400, 4322302, 4329104, 4330404, 4391600, 4399105, 4618499	Descrição do Objeto 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernanda Moraes da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		_____	
____/____/____		_____	
		 MA2190002358025	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:23 SOB N° 21102249536.
PROTOCOLO: 190049693 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900450499. NIRE: 21102249536.
FERNANDA MORAES DA SILVA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDA MORAES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LENIO EDSON SANTANA DA SILVA		(mãe) ANA CLAUDIA PENHA MORAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/2000	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0405320720109	Órgão emissor SSPDGPC	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA das Flores			NUMERO 458
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cruzeiro do Anil	CEP 65060-170	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICIPIO São Luís		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FERNANDA MORAES DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Coronel Colares Moreira			NUMERO 10
COMPLEMENTO SALA 516;EDIF S.L. MULTIEMPRESARIA;	BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença	CEP 65075-441	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICIPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) moraessifermenda@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4647801 Atividade Secundária 4712100, 4742300, 4751201, 4753900, 4754701, 4761003, 4781400, 4789005, 4789009, 4923002, 6209100, 6810201	Descrição do Objeto domissanitários 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta,		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernanda Moraes da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002358025	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:23 SOB N° 21102249536.
PROTOCOLO: 190049693 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900450499. NIRE: 21102249536.
FERNANDA MORAES DA SILVA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDA MORAES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LENIO EDSON SANTANA DA SILVA	(mãe) ANA CLAUDIA PENHA MORAES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/2000	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0405320720109	Órgão emissor SSPDGPC	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA das Flores			NUMERO 458
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cruzeiro do Anil	CEP 65060-170	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICIPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FERNANDA MORAES DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Coronel Colares Moreira			NUMERO 10
COMPLEMENTO SALA 516;EDIF S.L. MULTIEMPRESARIA;	BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença	CEP 65075-441	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICIPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) moraessifernanda@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4647801 Atividade Secundária 6821801, 7320300, 7711000, 7731400, 7732201, 7739003, 7739099, 8020001, 8121400, 8122200, 8129000, 8130300	Descrição do Objeto geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais) 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 4120-4/00 Construção de edifícios 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernanda Moraes da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002358025	

Fls. 123
Proc. Nº 019/21
Ass. *[Signature]*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:23 SOB N° 21102249536.
PROTOCOLO: 190049693 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900450499. NIRE: 21102249536.
FERNANDA MORAES DA SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDA MORAES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LENIO EDSON SANTANA DA SILVA		(mãe) ANA CLAUDIA PENHA MORAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/2000	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0405320720109	Órgão emissor SSPDGPC	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA das Flores			NÚMERO 458
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cruzeiro do Anil	CEP 65060-170	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICIPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FERNANDA MORAES DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Coronel Colares Moreira			NÚMERO 10
COMPLEMENTO SALA 516;EDIF S.L. MULTIEMPRESARIA;	BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença	CEP 65075-441	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICIPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) moraessifernanda@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4647801 Atividade Secundária 8211300, 8230001, 8550302, 8591100, 8599604, 9001906, 9511800	Descrição do Objeto de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernanda Moraes da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002358025	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:23 SOB Nº 21102249536.
PROTOCOLO: 190049693 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900450499. NIRE: 21102249536.
FERNANDA MORAES DA SILVA


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Fls. 125
Proc. Nº 019121
Ass. [assinatura]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDA MORAES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LENIO EDSON SANTANA DA SILVA		(mãe) ANA CLAUDIA PENHA MORAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/2000	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0405320720109	Órgão emissor SSPDGPC	UF MA
CPF(número) 606.707.953-48			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA das Flores			NÚMERO 458
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cruzeiro do Anil	CEP 65060-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FERNANDA MORAES DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Coronel Colares Moreira			NÚMERO 10
COMPLEMENTO SALA 516;EDIF S.L. MULTIEMPRESARIA;	BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença	CEP 65075-441	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) moraessifernanda@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4647801 Atividade Secundária	Descrição do Objeto eletrônico 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza pública de ruas, vias, praças, calçadas) 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernanda Moraes da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002358025	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:23 SOB Nº 21102249536.
PROTOCOLO: 190049693 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900450499. NIRE: 21102249536.
FERNANDA MORAES DA SILVA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDA MORAES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	RÉGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LENIO EDSON SANTANA DA SILVA		(mãe) ANA CLAUDIA PENHA MORAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/2000	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0405320720109	Órgão emissor SSPDGPC	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA das Flores			NUMERO 458
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cruzeiro do Anil	CEP 65060-170	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICIPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FERNANDA MORAES DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA Coronel Colares Moreira			NUMERO 10
COMPLEMENTO SALA 516;EDIF S.L. MULTIEMPRESARIA;	BAIRRO/DISTRITO Jardim Renasença	CEP 65075-441	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICIPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) moraessifernanda@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4647801 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Imunização e controle de pragas urbanas 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos 8130-3/00 Atividades paisagísticas 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4313-4/00 Obras de terraplenagem 4391-6/00 Obras de fundações 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Fernanda Moraes da Silva		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002358025	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:23 SOB Nº 21102249536.
PROTOCOLO: 190049693 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900450499. NIRE: 21102249536.
FERNANDA MORAES DA SILVA


JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Fis. 127
Proc. Nº 019/21
Ass. [Signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDA MORAES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LENIO EDSON SANTANA DA SILVA		(mãe) ANA CLAUDIA PENHA MORAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/2000	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0405320720109	Orgão emissor SSPDGPC	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(numero) 606.707.953-48	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA das Flores			NUMERO 458
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cruzeiro do Anil	CEP 65060-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FERNANDA MORAES DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Coronel Colares Moreira			NUMERO 10
COMPLEMENTO SALA 516;EDIF S.L. MULTIEMPRESARIA;	BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença	CEP 65075-441	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) moraessifernanda@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4647801 Atividade Secundária	Descrição do Objeto - locação de automóveis com motorista 8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 3900-5/00 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 9511-8/00 Reparação e		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernanda Moraes da Silva</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002358025	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:23 SOB Nº 21102249536.
PROTOCOLO: 190049693 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900450499. NIRE: 21102249536.
FERNANDA MORAES DA SILVA

JUCEMA


Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Fis. 128
Proc. Nº 0191/21
Ass. *[assinatura]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDA MORAES DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) LENIO EDSON SANTANA DA SILVA		(mãe) ANA CLAUDIA PENHA MORAES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/2000	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0405320720109	Órgão emissor SSPDGPC	UF MA	CPF(numero) 606.707.953-48
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA das Flores				NÚMERO 458
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cruzeiro do Anil	CEP 65060-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís		UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL FERNANDA MORAES DA SILVA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Coronel Colares Moreira				NÚMERO 10
COMPLEMENTO SALA 516;EDIF S.L. MULTIEMPRESARIA;	BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença	CEP 65075-441	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) moraessifernanda@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4647801 Atividade Secundária	Descrição do Objeto manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 Comércio varejista de móveis 8591-1/00 - Curso de Tiro ao alvo 4789-0/09 Comércio varejista de armas e munições 4618-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 29/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernanda Moraes da Silva</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <hr/>	AUTENTICAÇÃO  MA2190002358025

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:23 SOB Nº 21102249536.
PROTOCOLO: 190049693 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900450499. NIRE: 21102249536.
FERNANDA MORAES DA SILVA
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDA MORAES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LENIO EDSON SANTANA DA SILVA	(mãe) ANA CLAUDIA PENHA MORAES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/2000	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0405320720109	Órgão emissor SSPDGPC	UF MA
CPF(número) 606.707.953-48			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA das Flores			NÚMERO 458
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cruzeiro do Anil	CEP 65060-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FERNANDA MORAES DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA Coronel Colares Moreira			NÚMERO 10
COMPLEMENTO SALA 516;EDIF S.L. MULTIEMPRESARIA;	BAIRRO/DISTRITO Jardim Renascença	CEP 65075-441	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) moraessifernanda@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4647801 Atividade Secundária	Descrição do Objeto (armas e munições)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernanda Moraes da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002358025	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:23 SOB Nº 21102249536.
PROTOCOLO: 190049693 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900450499. NIRE: 21102249536.
FERNANDA MORAES DA SILVA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO ALTERADOR E CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM EIRELI
EMET INSTITUTO EIRELI CNPJ: 33.542.783/0001-94**

Página 1 de 6
Fls. 130
Proc. Nº 04121
Ass. [assinatura]

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **FERNANDA MORAES DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 05/05/2000, nº do documento de identidade 0405320720109 SSPDGPC, nº do CPF 606.707.953-48, residente e domiciliada na Rua das Flores, nº 458, Cruzeiro do Anil, São Luís - MA, CEP 65060-170, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, FERNANDA MORAES DA SILVA, com sede na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 10, Sala 516; Edif S.L. Multiempresaria, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65075-441, inscrito na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21102249536, inscrito no CNPJ sob o nº 32.626.743/0001-68, ora altera e transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE, a qual se regerá, doravante pela alteração e ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

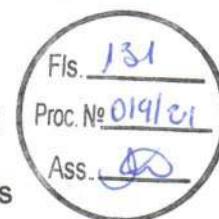
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social da empresa que a partir deste ato passa a ser:

- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais)
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza pública de ruas, vias, praças, calçadas)
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

[Handwritten signature and scribbles]

**ATO ALTERADOR E CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM EIRELI**

EMET INSTITUTO EIRELI CNPJ: 33.542.783/0001-94



8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
 8591-1/00 - Ensino de esportes, curso de tiro ao alvo

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da empresa para a Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 020, Parque Planalto, Imperatriz – MA, CEP: 65917-337.

CLAUSULA TERCEIRA: É admitido na empresa na qualidade de titular: **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO** - brasileiro, solteiro, nascido aos 26/09/1973, empresário, portador da CNH Nº 00171540096 DETRAN-MA e CPF Nº 785.410.773-49, residente e domiciliado na Rua Aririzal, Nº 200, BL-9, APT-4, Vilage das Palmeiras 2, Cohama, CEP: 65067-197, São Luís – MA.

CLAUSULA QUARTA: Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular **FERNANDA MORAES DA SILVA** cedendo, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao titular **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.


CLAUSULA QUINTA: Fica transformada esta FIRMA INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **EMET INSTITUTO EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, usando como nome fantasia “**EMET INSTITUTO**”.

CLAUSULA SEXTA: acervo da firma empresária no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da EIRELI.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da empresa cabe ao seu titular **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO** já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA OITAVA: O titular da empresa **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO ALTERADOR E CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM EIRELI
EMET INSTITUTO EIRELI CNPJ: 33.542.783/0001-94**

132
Proc. Nº 019/24
Ass. 

CLÁUSULA NONA: O Administrador **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade



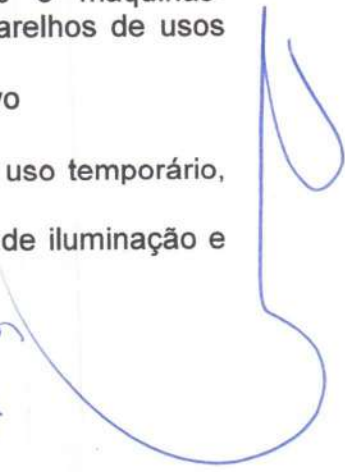
Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

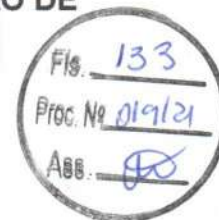
A presente girará sob a denominação de **EMET INSTITUTO EIRELI**, utilizando do nome fantasia **EMET INSTITUTO**, com sede na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 020, Parque Planalto, Imperatriz – MA, CEP: 65917-337, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL : O objeto social da empresa é:

- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais)
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

**ATO ALTERADOR E CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM EIRELI
EMET INSTITUTO EIRELI CNPJ: 33.542.783/0001-94**



- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza pública de ruas, vias, praças, calçadas)
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 8591-1/00 - Ensino de esportes, curso de tiro ao alvo

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.


CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**ATO ALTERADOR E CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM EIRELI
EMET INSTITUTO EIRELI CNPJ: 33.542.783/0001-94**

Página 5 de 6

Fls. 134
Proc. Nº 019/21
Ass. 

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PORTE EMPRESARIAL: O titular declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

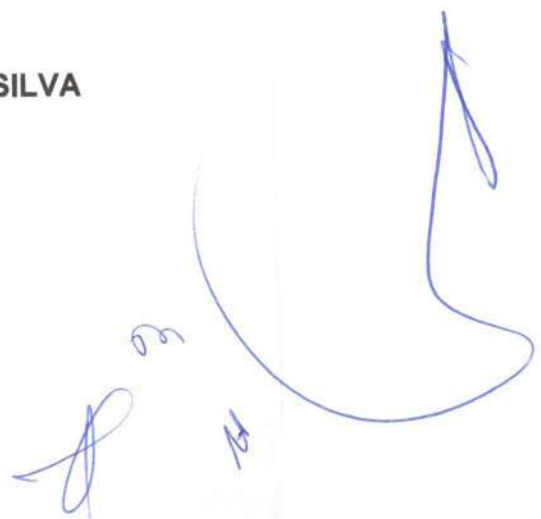
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de alteração e Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 vias de igual forma teor e consistência.

Imperatriz – MA, 24 de julho de 2020

FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO

FERNANDA MORAES DA SILVA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMET INSTITUTO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60670795348	FERNANDA MORAES DA SILVA
78541077349	FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2020 13:55 SOB Nº 21600156262.
PROTOCOLO: 200617290 DE 11/08/2020 13:44.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003548554. NIRE: 21600156262.
EMET INSTITUTO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ATO DE RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
"EMET INSTITUTO EIRELI CNPJ: 32.626.743/0001-68"**

Fis. 136
Proc. Nº 019/21
Ass. [assinatura]

Pelo presente instrumento de Rerratificação e Consolidação, **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO** - brasileiro, solteiro, nascido aos 26/09/1973, empresário, portador da CNH Nº 00171540096 DETRAN-MA e CPF Nº 785.410.773-49, residente e domiciliado na Rua Aririzal, Nº 200, BL-9, APT-4, Vilage das Palmeiras 2, Cohama, CEP: 65067-197, São Luís – MA. titular da empresa **EMET INSTITUTO EIRELI**, com sede na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 020, Parque Planalto, Imperatriz – MA, CEP: 65917-337, inscrito na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21600156262 por despacho em 11/08/2020, inscrito no CNPJ sob o nº 32.626.743/0001-68, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve Rerratificar e Consolidar a EIRELI conforme a seguir

CLAUSULA PRIMEIRA: No título do contrato de transformação registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 11/08/2020 sob nº 21600156262 e protocolo: 200617290 em 11/08/2020, o CNPJ foi digitado de forma errada, corrige-se a partir deste ato, onde passa-se a ler: **CNPJ: 32.626.743/0001-68**

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais clausulas do instrumento constitutivo do registro de Empresário Individual e demais alterações que não foram atingidas por esta alteração.

Vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **EMET INSTITUTO EIRELI**, utilizando do nome fantasia **EMET INSTITUTO**, com sede na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 020, Parque Planalto, Imperatriz – MA, CEP: 65917-337, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL : O objeto social da empresa é:

- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

m
[assinatura]

ATO DE RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
"EMET INSTITUTO EIRELI CNPJ: 32.626.743/0001-68"

Fls. 157

Proc. Nº 019/21

Ass. 

- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais)
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza pública de ruas, vias, praças, calçadas)
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 8591-1/00 - Ensino de esportes, curso de tiro ao alvo


CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO**, a quem caberá dentre

ATO DE RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
"EMET INSTITUTO EIRELI CNPJ: 32.626.743/0001-68"

Fls. 138
 Proc. Nº 019/21
 Ass. 

outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PORTE EMPRESARIAL: O titular declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de alteração e Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 vias de igual forma teor e consistência.

Imperatriz – MA, 02 de dezembro de 2020

FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO

m

#



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMET INSTITUTO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
78541077349	FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 14:28 SOB N° 20201142392.
PROTOCOLO: 201142392 DE 02/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005963192. CNPJ DA SEDE: 32626743000168.
NIRE: 21600156262. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.
EMET INSTITUTO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO INSTITUTO
"EMET INSTITUTO EIRELI CNPJ: 32.626.743/0001-68"**



Pelo presente instrumento particular de consolidação do contrato social e suas alterações:

FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO - brasileiro, solteiro, nascido aos 26/09/1973, empresário, portador da CNH Nº 00171540096 DETRAN-MA e CPF Nº 785.410.773-49, residente e domiciliado na Rua Aririzal, Nº 200, BL-9, APT-4, Village das Palmeiras 2, Cohama, CEP: 65067-197, São Luís – MA. titular da empresa EMET INSTITUTO EIRELI, com sede na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 020, Parque Planalto, Imperatriz – MA, CEP: 65917-337, inscrito na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21600156262 por despacho em 11/08/2020, inscrito no CNPJ sob o nº 32.626.743/0001-68, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve alterar e consolidar a EIRELI conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

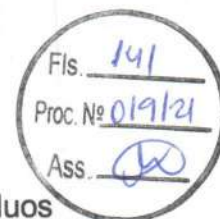
A presente girará sob a denominação de **EMET INSTITUTO EIRELI**, utilizando do nome fantasia **EMET INSTITUTO**, com sede na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 020, Parque Planalto, Imperatriz – MA, CEP: 65917-337, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

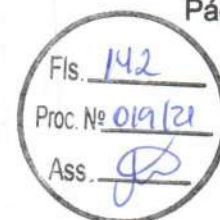
7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento em ciências físicas e naturais

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8591-1/00 - Ensino de esportes
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

sh
AA

 A large, stylized handwritten signature in blue ink, with the letters "sh" and "AA" written above it.



CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), recebe aporte de mais R\$ 2.750.000,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), sendo que o acervo desta sociedade, passa para R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (Três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, devidamente integralizado em moeda corrente do país, e após o aporte de capital, a integralização das quotas ficou assim distribuída:

Quadro de composição do capital social

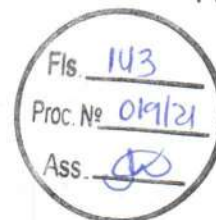
TITULAR	QUANTIDADES DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO DAS QUOTAS	VALOR EM R\$	%
FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO	3.000.000	1,00	3.000.000,00	100,00
	3.000.000		3.000.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo titular **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborado Inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

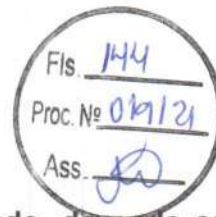
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PORTE EMPRESARIAL

O titular declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA

O titular poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de “pró-labore”, respeitadas as limitações vigentes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA


O falecimento do titular não implicará dissolução da sociedade, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz estado do Maranhão, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

O instrumento de alteração e Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 vias de igual forma teor e consistência.

Imperatriz, 15 de abril de 2021


.....
Fernando Bastos dos Santos Filho
RG.:210.326.94-8
CPF:785.410.773-49


CP
H



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CELSO BUENO DE CAMARGO, com inscrição ativa no CRC/SP, sob o n° 132815, inscrito no CPF n° 00313143846, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00313143846	132815	CELSO BUENO DE CAMARGO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021 15:00 SOB N° 20210497734.
PROTOCOLO: 210497734 DE 17/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102639076. CNPJ DA SEDE: 32626743000168.
NIRE: 21600156262. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2021.
EMET INSTITUTO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Fls. 146
Proc. Nº 019124
Ass. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
210326948 - SESC MA

CPF
785.410.773-49

DATA NASCIMENTO
26/09/1973

FILIAÇÃO
FERNANDO BASTOS DOS SANTOS
HELOISA HELENA PEREIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
02171540096

VALIDADE
26/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/05/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
28/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02604887559
MA039925684

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

1801503368

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1801503368

QR-CODE



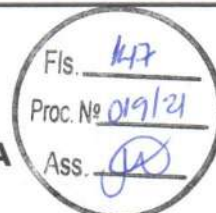
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.626.743/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2019
NOME EMPRESARIAL EMET INSTITUTO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMET INSTITUTO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *) 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
CEP 65.917-337	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PLANALTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8482-2238	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

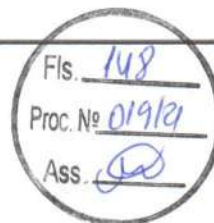
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2021 às 18:52:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.626.743/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2019
NOME EMPRESARIAL EMET INSTITUTO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
CEP 65.917-337	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PLANALTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8482-2238	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2021** às **18:52:32** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FD

MA



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 32.626.743/0001-68 **Inscrição Estadual:** 12.589470-8
Razão Social: EMET INSTITUTO EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
Número: 20 **Complemento:**
Bairro: PARQUE PLANALTO
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65917337 **DDD:** **Telefone:** 81268526

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 7210000 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS
Principal: FÍSICAS E NATURAIS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7740300	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8591100	ENSINO DE ESPORTES
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO
Data desta Situação Cadastral: 31/01/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (6311900-6110803-6319400),
EDF a partir de:
CTE a partir de:



Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/06/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

3
4

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 146219/21

Data da

30/03/2021 08:48:54

Inscrição Estadual: 125894708

CPF/CNPJ: 32626743000168

Razão Social: EMET INSTITUTO EIRELI

Endereço: RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 20 CEP: 65917337

Telefone: (98)81268526

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/06/2021 14:25:20



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023549/21

Data da

30/03/2021 08:53:02

Inscrição Estadual: 125894708

CPF/CNPJ: 32626743000168

Razão Social: EMET INSTITUTO EIRELI

Endereço: RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 20 CEP: 65917337

Telefone: (98)81268526

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/06/2021 14:22:30



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EMET INSTITUTO EIRELI**
CNPJ: **32.626.743/0001-68**

Fls. 153
Proc. Nº 01914
Ass. [assinatura]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

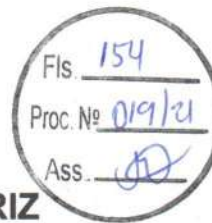
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:08 do dia 16/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2021.

Código de controle da certidão: **4147.D5FA.6B76.0D5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000916482021

Data de expedição: 10/06/2021 17:06:45

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **EMET INSTITUTO EIRELI** que possui o CNPJ **32.626.743/0001-68** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 32.626.743/0001-68

Razão Social: EMET INSTITUTO EIRELI

Endereço: RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Número: 20

Bairro:

PARQUE

PLANALTO

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

31/01/2019

Código de validação: 4686AB2A4FCFD537C526CDFE19F076AF

Data de validade da certidão: 09/08/2021

Finalidade: LICITAÇÃO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.626.743/0001-68
Razão Social: EMET INSTITUTO EIRELI
Endereço: R CARLOS DRUMOND DE ANDRADE 20 / PARQUE PLANALTO / IMPERATRIZ / MA / 65917-337

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

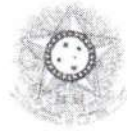
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021 ✓

Certificação Número: 2021042600582171883802

Informação obtida em 28/06/2021 15:02:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMET INSTITUTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.626.743/0001-68
Certidão nº: 18429794/2021
Expedição: 10/06/2021, às 15:32:21
Validade: 06/12/2021 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMET INSTITUTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.626.743/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: EMET INSTITUTO EIRELI (EMET INSTITUTO)

CNPJ: 32.626.743/0001-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/07/2021, às 09h28

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4Ajs3yT.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1 421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: EMET INSTITUTO EIRELI (EMET INSTITUTO) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 32.626.743/0001-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/07/2021, às 09h20 ✓

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

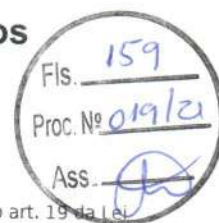
Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/nfracoes/verificar> utilizando o código **4AjqAae**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

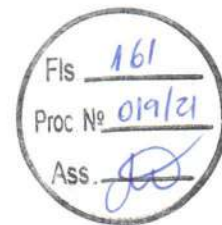


- Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1979.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1979.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.452/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.5.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.5.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.



Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 6.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224 de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.8.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103 de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615 de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533 de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1999.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.123, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.333, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.



Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, § 1º, inciso I, c/c art. 18, § 1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, § 1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, § 10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, § 4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, § 8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, § 9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, § 9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, § 1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, § 2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, § 11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1976.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.11.1990.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/11/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/11/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
 Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.11.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
 Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.11.1990 combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
 Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 6.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1978.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 8.630, de 21.1.1993.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º, Art. 4º, § 2º, art. 5º, art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Fls. 163
Proc. Nº 019/21
Ass. [assinatura]

55
[assinatura]

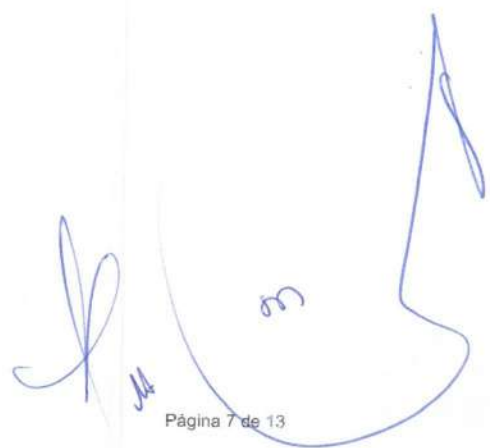
Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17;
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17;
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17;
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho;
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho;
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17;
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17;
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17;
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17;
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho;
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho;
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho;
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho;
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho;
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho;
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho;
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho;
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho;
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984;
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17;
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17;
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17;
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17;
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho;
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho;
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho;
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984;
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984;
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984;
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17;
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984;
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017;
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015;
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho;
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho;
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013;
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984;
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17;
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17;
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17;
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984;
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984;
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984;
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984;
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17;
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015;
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015;
Art. 373-A, inciso I, da CLT;
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho;
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015;
Art. 373-A, inciso II, da CLT;
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho;
Art. 373-A, inciso III, da CLT;
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho;
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015;
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho;
Art. 373-A, inciso V, da CLT;
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho;
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015;
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho;
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho;
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984;
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17;
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984;
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17;
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17;
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17;
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho;
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho;
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho;
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013;
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17;
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984;

Fis. 164
Proc. Nº 019/21
Ass. 


Página 6 de 13

- Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.185, de 5.4.1984.
- Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
- Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
- Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 394, caput, incisos I, e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 394-A da CLT.
- Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 4º da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 4º da Lei nº 8.538, de 20.5.1978.
- Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
- Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
- Art. 4º, § 2º, da MP 427.
- Art. 4º, § 3º da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
- Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
- Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418 de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
- Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 40, parágrafo 3º da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
- Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
- Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.057, de 22.12.1966.
- Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.057, de 22.12.1966.
- Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Fís. 165
 Proc. Nº 019/21
 Ass. [assinatura]


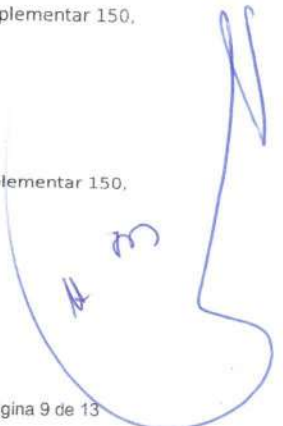

 Página 7 de 13

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Fls. 166
Proc. Nº 019/21
Ass. 

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III da Lei 13.475/17.

167
Proc. Nº 019/21
ASS. 

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.869, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.96.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 8.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º, § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.283, de 5.1.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho de art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 2.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 2.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.



[Handwritten signature]

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.899, de 9.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 30.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.467/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, de MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Fis. 169
Proc. Nº 019/21
Ass. [assinatura]



- Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 74, §2º da CLT.
- Art. 74, §3º da CLT.
- Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 8º da Lei nº 5.011, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 8º da Lei nº 605/1949.
- Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
- Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 8º da Lei 6.019,74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
- Art. 8º da Lei nº 5.011, de 11.10.72.
- Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
- Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
- Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27.04/2021.
- Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1985.
- Art. 8º, caput, da Lei nº 9.015, de 16.12.1978.
- Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
- Art. 8º, caput, e 17º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 9º, "caput" da Lei nº 5.011, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 9º da Lei nº 4.680, de 28.6.1985.
- Art. 9º da Lei nº 605/1949.

[Handwritten signature and initials]



- Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
- Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
- Art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991
- Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
- Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
- Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
- Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
- Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
- Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
- Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
- Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
- Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
- Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
- Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
- Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
- Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.070 de 06/07/2020.
- Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da MP 936 de 01/04/2020.
- Lei nº 10.161/2000, art. 6º, parágrafo único.
- NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
- NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
- NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
- NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
- NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
- NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
- NR-08 EDIFICAÇÕES
- NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
- NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
- NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS
- NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
- NR-14 FORNOS
- NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
- NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
- NR-17 ERGONOMIA
- NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
- NR-19 EXPLOSIONES
- NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
- NR-21 TRABALHO A CEU ABERTO
- NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
- NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
- NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
- NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
- NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
- NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
- NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
- NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
- NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
- NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
- NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
- NR-35 TRABALHO EM ALTURA
- NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
- NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
428457142	32.626.743/0001-68	8032021249272

RAZÃO SOCIAL
EMET INSTITUTO EIRELI

NOME FANTASIA
EMET INSTITUTO

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE Nº 20, PARQUE PLANALTO 65917337 -IMPERATRIZ-MA	

CNAE Principal e Secundários

464780100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
802000100 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

RESTRIÇÕES

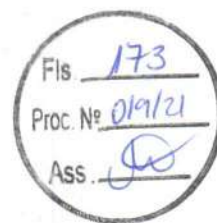
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LANCAMENTO DE ALVARA POR OFICIO 2021

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 25/01/2021
VALIDADE: 28/02/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
D0C08051F4C07C4C41656124972CCF5F



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 14 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma EMET INSTITUTO EIRELI, estabelecida no(a) Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 20, bairro Parque Planalto, CEP 65917-337, cidade Imperatriz, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 32.626.743/0001-68 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600156262 por despacho de 11/08/2020.

Imperatriz-MA, 1 de Janeiro de 2020

Divanilson Abreu Lima
CPF: 722.730.443-34
Contador CRC/MA - 9234

Fernando Bastos dos Santos Filho
CPF: 785.410.773-49
Titular Administrador

A

Fis. 174
 Proc. Nº 019/21
 Ass. [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, Complemento: , N.º: 20, Bairro: Parque Planalto, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65917337, Telefo (98) 984822238

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/01/2020	3.01.01.07.01.0049	- Água e Esgoto					
		Pg. consumo de água ref. 12/2019	0001	001	59089	60,00	
05/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. consumo de água ref. 12/2019	0001	001	59089		60,00
Totais do dia 05:						60,00	60,00
06/01/2020	3.01.01.07.01.0024	- Aluguel					
		Pg.aluguel ref. 01/2020	0001	001	59065	1.000,00	
06/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.aluguel ref. 01/2020	0001	001	59065		1.000,00
Totais do dia 06:						1.000,00	1.000,00
10/01/2020	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Pg. consumo de internet ref. 01/2020	0001	001	59102	99,90	
10/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. consumo de internet ref. 01/2020	0001	001	59102		99,90
Totais do dia 10:						99,90	99,90
23/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Recebimento ref. nf. nº 08	0001	001	56619	5.000,00	
23/01/2020	1.01.03.01.01.0002	- Diretório Estadual do Patriota					
		Recebimento ref. nf. nº 08	0001	001	56619		5.000,00
Totais do dia 23:						5.000,00	5.000,00
30/01/2020	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 01/2020	0001	001	59077	350,00	
30/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 01/2020	0001	001	59077		350,00
Totais do dia 30:						350,00	350,00
31/01/2020	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. 01/2020	0001	001	56989	300,00	
31/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 01/2020	0001	001	56989		300,00
Totais do dia 31:						300,00	300,00
Totais do mês de Janeiro:						6.809,90	6.809,90
05/02/2020	3.01.01.07.01.0024	- Aluguel					
		Pg.aluguel ref. 02/2020	0001	001	59066	1.000,00	
05/02/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.aluguel ref. 02/2020	0001	001	59066		1.000,00
05/02/2020	3.01.01.07.01.0049	- Água e Esgoto					
		Pg. consumo de água ref. 01/2020	0001	001	59090	60,00	
05/02/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. consumo de água ref. 01/2020	0001	001	59090		60,00
Totais do dia 05:						1.060,00	1.060,00
10/02/2020	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. 02/2020	0001	001	56991	300,00	
10/02/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 02/2020	0001	001	56991		300,00
10/02/2020	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Pg. consumo de internet ref. 02/2020	0001	001	59103	99,90	
10/02/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. consumo de internet ref. 02/2020	0001	001	59103		99,90
Totais do dia 10:						399,90	399,90
28/02/2020	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 02/2020	0001	001	59078	380,00	
28/02/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 02/2020	0001	001	59078		380,00
Totais do dia 28:						380,00	380,00
Totais do mês de Fevereiro:						1.839,90	1.839,90
05/03/2020	3.01.01.07.01.0024	- Aluguel					
		Pg.aluguel ref. 03/2020	0001	001	59067	1.000,00	
05/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, Complemento: , N.º: 20, Bairro: Parque Planalto, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65917337, Telefo (98) 984822238

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave Fis.	175 Débito	Crédito
05/03/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água e Esgoto	Pg.aluguel ref. 03/2020	0001	001	59067		1.000,00
05/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. consumo de água ref. 02/2020	0001	001	59091	60,00	
		Pg. consumo de água ref. 02/2020	0001	001	59091		60,00
Totais do dia 05:						1.060,00	1.060,00
10/03/2020	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg. consumo de internet ref. 03/2020	0001	001	59104	99,90	
10/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. consumo de internet ref. 03/2020	0001	001	59104		99,90
Totais do dia 10:						99,90	99,90
30/03/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 03/2020	0001	001	56993	300,00	
30/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 03/2020	0001	001	56993		300,00
30/03/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 03/2020	0001	001	59079	380,00	
30/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 03/2020	0001	001	59079		380,00
Totais do dia 30:						680,00	680,00
Totais do mês de Março:						1.839,90	1.839,90
06/04/2020	3.01.01.07.01.0024 - Aluguel	Pg.aluguel ref. 04/2020	0001	001	59068	1.000,00	
06/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aluguel ref. 04/2020	0001	001	59068		1.000,00
06/04/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água e Esgoto	Pg. consumo de água ref. 03/2020	0001	001	59092	60,00	
06/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. consumo de água ref. 03/2020	0001	001	59092		60,00
Totais do dia 06:						1.060,00	1.060,00
10/04/2020	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg. consumo de internet ref. 04/2020	0001	001	59105	99,90	
10/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. consumo de internet ref. 04/2020	0001	001	59105		99,90
Totais do dia 10:						99,90	99,90
22/04/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Pg. nf. nº 195199 KBF Comércio	0001	001	56985	176,00	
22/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 195199 KBF Comércio	0001	001	56985		176,00
Totais do dia 22:						176,00	176,00
23/04/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Pg. nf. nº 195209 KBF Comércio	0001	001	56986	305,00	
23/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 195209 KBF Comércio	0001	001	56986		305,00
Totais do dia 23:						305,00	305,00
30/04/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 04/2020	0001	001	56995	300,00	
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 04/2020	0001	001	56995		300,00
30/04/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 04/2020	0001	001	59080	380,00	
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 04/2020	0001	001	59080		380,00
Totais do dia 30:						680,00	680,00
Totais do mês de Abril:						2.320,90	2.320,90
05/05/2020	3.01.01.07.01.0024 - Aluguel	Pg.aluguel ref. 05/2020	0001	001	59069	1.000,00	
05/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, Complemento: , N.º: 20, Bairro: Parque Planalto, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65917337, Telefone (98) 984822238

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.aluguel ref. 05/2020	0001	001	59069		1.000,00
05/05/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água e Esgoto						
		Pg. consumo de água ref. 04/2020	0001	001	59093	60,00	
05/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. consumo de água ref. 04/2020	0001	001	59093		60,00
Totais do dia 05:						1.060,00	1.060,00
08/05/2020	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg. consumo de internet ref. 05/2020	0001	001	59106	99,90	
08/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. consumo de internet ref. 05/2020	0001	001	59106		99,90
Totais do dia 08:						99,90	99,90
29/05/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. 05/2020	0001	001	56997	300,00	
29/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 05/2020	0001	001	56997		300,00
29/05/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 05/2020	0001	001	59081	380,00	
29/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 05/2020	0001	001	59081		380,00
Totais do dia 29:						680,00	680,00
Totais do mês de Maio:						1.839,90	1.839,90
05/06/2020	3.01.01.07.01.0024 - Aluguel						
		Pg.aluguel ref. 06/2020	0001	001	59070	1.000,00	
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aluguel ref. 06/2020	0001	001	59070		1.000,00
05/06/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água e Esgoto						
		Pg. consumo de água ref. 05/2020	0001	001	59094	60,00	
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. consumo de água ref. 05/2020	0001	001	59094		60,00
Totais do dia 05:						1.060,00	1.060,00
10/06/2020	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg. consumo de internet ref. 06/2020	0001	001	59107	99,90	
10/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. consumo de internet ref. 06/2020	0001	001	59107		99,90
Totais do dia 10:						99,90	99,90
30/06/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. 06/2020	0001	001	56999	300,00	
30/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 06/2020	0001	001	56999		300,00
30/06/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 06/2020	0001	001	59082	620,06	
30/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 06/2020	0001	001	59082		620,06
Totais do dia 30:						920,06	920,06
Totais do mês de Junho:						2.079,96	2.079,96
06/07/2020	3.01.01.07.01.0024 - Aluguel						
		Pg.aluguel ref. 07/2020	0001	001	59071	1.000,00	
06/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aluguel ref. 07/2020	0001	001	59071		1.000,00
06/07/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água e Esgoto						
		Pg. consumo de água ref. 06/2020	0001	001	59095	60,00	
06/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. consumo de água ref. 06/2020	0001	001	59095		60,00
Totais do dia 06:						1.060,00	1.060,00
10/07/2020	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg. consumo de internet ref. 07/2020	0001	001	59108	99,90	
10/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. consumo de internet ref. 07/2020	0001	001	59108		99,90

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, Complemento: , N.º: 20, Bairro: Parque Planalto, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65917337, Telefo (98) 984822238

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 10:						99,90	99,90
30/07/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 07/2020	0001	001	57001	300,00	
30/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 07/2020	0001	001	57001		300,00
30/07/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 07/2020	0001	001	59083	319,78	
30/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 07/2020	0001	001	59083		319,78
Totais do dia 30:						619,78	619,78
Totais do mês de Julho:						1.779,68	1.779,68
05/08/2020	3.01.01.07.01.0024 - Aluguel	Pg.aluguel ref. 08/2020	0001	001	59072	1.000,00	
05/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aluguel ref. 08/2020	0001	001	59072		1.000,00
05/08/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água e Esgoto	Pg. consumo de água ref. 07/2020	0001	001	59096	60,00	
05/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. consumo de água ref. 07/2020	0001	001	59096		60,00
Totais do dia 05:						1.060,00	1.060,00
10/08/2020	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg. consumo de internet ref. 08/2020	0001	001	59109	99,90	
10/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. consumo de internet ref. 08/2020	0001	001	59109		99,90
Totais do dia 10:						99,90	99,90
28/08/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 08/2020	0001	001	57003	300,00	
28/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 08/2020	0001	001	57003		300,00
Totais do dia 28:						300,00	300,00
31/08/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 08/2020	0001	001	59084	275,34	
31/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 08/2020	0001	001	59084		275,34
Totais do dia 31:						275,34	275,34
Totais do mês de Agosto:						1.735,24	1.735,24
04/09/2020	3.01.01.07.01.0024 - Aluguel	Pg.aluguel ref. 09/2020	0001	001	59076	1.000,00	
04/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aluguel ref. 09/2020	0001	001	59076		1.000,00
04/09/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água e Esgoto	Pg. consumo de água ref. 08/2020	0001	001	59097	60,00	
04/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. consumo de água ref. 08/2020	0001	001	59097		60,00
Totais do dia 04:						1.060,00	1.060,00
05/09/2020	1.01.03.01.01.0005 - Guará Empreendimentos e Serviços	Emissão da nf. nº 01 - Guará Empreendimentos	0001	001	57012	5.000,00	
05/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Emissão da nf. nº 01 - Guará Empreendimentos	0001	001	57012		5.000,00
Totais do dia 05:						5.000,00	5.000,00
10/09/2020	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg. consumo de internet ref. 09/2020	0001	001	59110	99,90	
10/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. consumo de internet ref. 09/2020	0001	001	59110		99,90
Totais do dia 10:						99,90	99,90
17/09/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, Complemento: , N.º: 20, Bairro: Parque Planalto, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65917337, Telefo (98) 984822238

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/09/2020	3.01.01.01.01.0006	Emissão da nf. nº 02 - Rafael José de Jesus Torres - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	57013	7.000,00	
		Emissão da nf. nº 02 - Rafael José de Jesus Torres	0001	001	57013		7.000,00
Totais do dia 17:						7.000,00	7.000,00
21/09/2020	1.01.03.01.01.0005	Guará Empreendimentos e Serviços					
		Emissão da nf. nº 03 - Guarά Empreendimentos	0001	001	57014	8.000,00	
21/09/2020	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Emissão da nf. nº 03 - Guarά Empreendimentos	0001	001	57014		8.000,00
Totais do dia 21:						8.000,00	8.000,00
23/09/2020	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Emissão da nf. nº 04 - Hilmar Lopes Viana	0001	001	57015	7.000,00	
23/09/2020	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Emissão da nf. nº 04 - Hilmar Lopes Viana	0001	001	57015		7.000,00
Totais do dia 23:						7.000,00	7.000,00
30/09/2020	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. 09/2020	0001	001	57005	300,00	
30/09/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 09/2020	0001	001	57005		300,00
30/09/2020	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		Vlr. apuração simples ref. 09/2020	0001	001	57031	1.620,00	
30/09/2020	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Vlr. apuração simples ref. 09/2020	0001	001	57031		1.620,00
30/09/2020	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 09/2020	0001	001	59085	336,20	
30/09/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 09/2020	0001	001	59085		336,20
Totais do dia 30:						2.256,20	2.256,20
Totais do mês de Setembro:						30.416,10	30.416,10
05/10/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Recebimento ref. nf. nº 01	0001	001	57020	5.000,00	
05/10/2020	1.01.03.01.01.0005	Guará Empreendimentos e Serviços					
		Recebimento ref. nf. nº 01	0001	001	57020		5.000,00
05/10/2020	3.01.01.07.01.0024	Aluguel					
		Pg.aluguel ref. 10/2020	0001	001	59075	1.000,00	
05/10/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.aluguel ref. 10/2020	0001	001	59075		1.000,00
05/10/2020	3.01.01.07.01.0049	Água e Esgoto					
		Pg. consumo de água ref. 09/2020	0001	001	59098	60,00	
05/10/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg. consumo de água ref. 09/2020	0001	001	59098		60,00
Totais do dia 05:						6.060,00	6.060,00
09/10/2020	3.01.01.07.01.0072	Internet					
		Pg. consumo de internet ref. 10/2020	0001	001	59111	99,90	
09/10/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg. consumo de internet ref. 10/2020	0001	001	59111		99,90
Totais do dia 09:						99,90	99,90
19/10/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Recebimento ref. nf. nº 02	0001	001	57021	7.000,00	
19/10/2020	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Recebimento ref. nf. nº 02	0001	001	57021		7.000,00
Totais do dia 19:						7.000,00	7.000,00
21/10/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, Complemento: , N.º: 20, Bairro: Parque Planalto, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65917337, Telefo (98) 984822238

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Recebimento ref. nf. nº 03	0001	001	57022	8.000,00	
21/10/2020	1.01.03.01.01.0005 - Guará Empreendimentos e Serviços	Recebimento ref. nf. nº 03	0001	001	57022		8.000,00
Totais do dia 21:						8.000,00	8.000,00
22/10/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 06/2019 - parcial	0001	001	57038	718,20	
22/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 06/2019 - parcial	0001	001	57038		
22/10/2020	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.juros sobre simples ref. 06/2019 - parcial	0001	001	57039	39,07	
22/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.juros sobre simples ref. 06/2019 - parcial	0001	001	57039		39,07
22/10/2020	3.01.01.09.01.0010 - Multas de Mora	Pg.multa sobre simples ref. 06/2019 - parcial	0001	001	57040	143,64	
22/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.multa sobre simples ref. 06/2019 - parcial	0001	001	57040		143,64
Totais do dia 22:						900,91	900,91
23/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento ref. nf. nº 04	0001	001	57023	7.000,00	
23/10/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento ref. nf. nº 04	0001	001	57023		7.000,00
Totais do dia 23:						7.000,00	7.000,00
24/10/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Emissão da nf. nº 05 - Laércio Bruno Soares Silva	0001	001	57016	7.000,00	
24/10/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Emissão da nf. nº 05 - Laércio Bruno Soares Silva	0001	001	57016		7.000,00
24/10/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Emissão da nf. nº 06 Antonio Francisco Rocha de Abreu	0001	001	57017	8.000,00	
24/10/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Emissão da nf. nº 06 Antonio Francisco Rocha de Abreu	0001	001	57017		8.000,00
Totais do dia 24:						15.000,00	15.000,00
27/10/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 09/2020	0001	001	57032	1.620,00	
27/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 09/2020	0001	001	57032		1.620,00
27/10/2020	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.juros sobre simples ref. 09/2020	0001	001	57033	53,46	
27/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.juros sobre simples ref. 09/2020	0001	001	57033		53,46
Totais do dia 27:						1.673,46	1.673,46
30/10/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 10/2020	0001	001	57007	300,00	
30/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 10/2020	0001	001	57007		300,00
30/10/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 10/2020	0001	001	59086	442,46	
30/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 10/2020	0001	001	59086		442,46
Totais do dia 30:						742,46	742,46
31/10/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr. apuração simples ref. 10/2020	0001	001	57028	900,00	

Proc. Nº 019/21
Ass. *[Assinatura]*

[Assinatura]

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, Complemento: , N.º: 20, Bairro: Parque Planalto, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65917337, Telefone (98) 984822238

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. apuração simples ref. 10/2020	0001	001	57028		900,00
Totais do dia 31:						900,00	900,00
Totais do mês de Outubro:						47.376,73	47.376,73
03/11/2020	1.01.03.01.01.0006 - Quantum Empreendimentos Eireli	Emissão da nf. nº 07 - Quantum Empreendimentos	0001	001	57018	8.000,00	
03/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Emissão da nf. nº 07 - Quantum Empreendimentos	0001	001	57018		8.000,00
Totais do dia 03:						8.000,00	8.000,00
05/11/2020	3.01.01.07.01.0024 - Aluguel	Pg.aluguel ref. 11/2020	0001	001	59073	1.000,00	
05/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aluguel ref. 11/2020	0001	001	59073		1.000,00
05/11/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água e Esgoto	Pg. consumo de água ref. 10/2020	0001	001	59099	60,00	
05/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. consumo de água ref. 10/2020	0001	001	59099		60,00
Totais do dia 05:						1.060,00	1.060,00
10/11/2020	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg. consumo de internet ref. 11/2020	0001	001	59112	99,90	
10/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. consumo de internet ref. 11/2020	0001	001	59112		99,90
Totais do dia 10:						99,90	99,90
11/11/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Emissão da nf. nº 08 - Vanderley Gomes	0001	001	57019	4.000,00	
11/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Emissão da nf. nº 08 - Vanderley Gomes	0001	001	57019		4.000,00
Totais do dia 11:						4.000,00	4.000,00
24/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento ref. nf. nº 05	0001	001	57024	7.000,00	
24/11/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento ref. nf. nº 05	0001	001	57024		7.000,00
24/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento ref. nf. nº 06	0001	001	57025	8.000,00	
24/11/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento ref. nf. nº 06	0001	001	57025		8.000,00
Totais do dia 24:						15.000,00	15.000,00
26/11/2020	3.01.01.07.01.0039 - Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	Pg. nf. nº 202628 KBF Comércio	0001	001	56661	459,00	
26/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 202628 KBF Comércio	0001	001	56661		459,00
Totais do dia 26:						459,00	459,00
30/11/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 11/2020	0001	001	57009	300,00	
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 11/2020	0001	001	57009		300,00
30/11/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 10/2020	0001	001	57029	900,00	
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 10/2020	0001	001	57029		900,00
30/11/2020	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.juros sobre simples ref. 10/2020	0001	001	57030	23,76	
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.juros sobre simples ref. 10/2020	0001	001	57030		23,76

Fls. 180
Proc. Nº 019/21
Ass. 40

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, Complemento: , N.º: 20, Bairro: Parque Planalto, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65917337, Telefone (98) 984822238

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr. apuração simples ref. 11/2020	0001	001	57034	720,00	
30/11/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. apuração simples ref. 11/2020	0001	001	57034		20,00
30/11/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 11/2020	0001	001	59087	302,00	
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 11/2020	0001	001	59087		302,00
Totais do dia 30:						2.245,76	2.245,76
Totais do mês de Novembro:						30.864,66	30.864,66
03/12/2020	1.07.04.01.01.0006 - Equipamentos de Informática	Pg. nf. nº 88901 KBF Comércio	0001	001	56987	1.199,00	
03/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. nf. nº 88901 KBF Comércio	0001	001	56987		1.199,00
03/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento ref. nf. nº 07	0001	001	57026	8.000,00	
03/12/2020	1.01.03.01.01.0006 - Quantum Empreendimentos Eireli	Recebimento ref. nf. nº 07	0001	001	57026		8.000,00
Totais do dia 03:						9.199,00	9.199,00
04/12/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água e Esgoto	Pg. consumo de água ref. 11/2020	0001	001	59100	60,00	
04/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. consumo de água ref. 11/2020	0001	001	59100		60,00
Totais do dia 04:						60,00	60,00
07/12/2020	3.01.01.07.01.0024 - Aluguel	Pg.aluguel ref. 12/2020	0001	001	59074	1.000,00	
07/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aluguel ref. 12/2020	0001	001	59074		1.000,00
Totais do dia 07:						1.000,00	1.000,00
10/12/2020	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg. consumo de internet ref. 12/2020	0001	001	59113	99,90	
10/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. consumo de internet ref. 12/2020	0001	001	59113		99,90
Totais do dia 10:						99,90	99,90
11/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento ref. nf. nº 08	0001	001	57027	4.000,00	
11/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento ref. nf. nº 08	0001	001	57027		4.000,00
Totais do dia 11:						4.000,00	4.000,00
30/12/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 12/2020	0001	001	57011	300,00	
30/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 12/2020	0001	001	57011		300,00
30/12/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 12/2020	0001	001	59088	183,36	
30/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 12/2020	0001	001	59088		183,36
30/12/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água e Esgoto	Pg. consumo de água ref. 12/2020	0001	001	59101	60,00	
30/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. consumo de água ref. 12/2020	0001	001	59101		60,00
Totais do dia 30:						543,36	543,36
31/12/2020	2.07.07.01.01.0002 - Lucro do Período	Vlr. ref. Lucro periodo anterior	0001	001	59116	33.280,00	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Vlr. ref. Lucro periodo anterior	0001	001	59116		33.280,00
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Vlr. ref. Distribuicao de Lucro	0001	001	59117	17.150,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, Complemento: , N.º: 20, Bairro: Parque Planalto, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65917337, Telefone (98) 984822238

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr. ref. Distribuicao de Lucro	0001	001	59117		17.450,00
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118	54.000,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118	116,29	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118	143,64	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118	459,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118	481,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118	780,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118	1.198,80	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118	3.240,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118	3.600,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118	4.349,20	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118	12.000,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118	27.632,07	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0002 - Lucro do Período	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118		27.632,07
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118		3.240,00
31/12/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118		481,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0024 - Aluguel	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118		12.000,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0039 - Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118		459,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118		4.349,20
31/12/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água e Esgoto	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118		780,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118		3.600,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118		1.198,80
31/12/2020	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118		116,29
31/12/2020	3.01.01.09.01.0010 - Multas de Mora	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118		143,64
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vlr. encerramento do exercício	0001	001	59118	54.000,00	
Totais do dia 31:						<u>158.430,00</u>	<u>158.430,00</u>
Totais do mês de Dezembro:						<u>173.332,26</u>	<u>173.332,26</u>

17.450,00

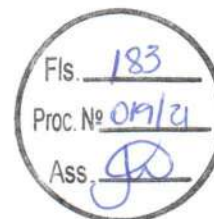
Fis. 182

Proc. Nº 019/21

Ass. [Assinatura]

Balço Patrimonial

Empresa: EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68
Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, Complemento: , N.º: 20,
Bairro: Parque Planalto, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65917337, Telefone: (98) 984822238
NIRE: 21600156262 - Data: 11/08/2020



Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	297.483,87 D
1.01	Ativo Circulante	71.284,87 D
1.01.01	Disponibilidades	71.284,87 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	71.284,87 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	71.284,87 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	71.284,87 D
1.07	Ativo não Circulante	226.199,00 D
1.07.04	Imobilizado	226.199,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	251.199,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	251.199,00 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	250.000,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Informática	1.199,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	25.000,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	25.000,00 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Máquinas e Equipamentos	25.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 297.483,87 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2020

Divanilson Abreu Lima
CPF: 722.730.443-34
Contador CRC/MA - 9234

Fernando Bastos dos Santos Filho
CPF: 785.410.773-49
Titular Administrador

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68

Fortes Contábil

Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, Complemento: , N.º: 20,

Bairro: Parque Planalto, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65917337, Telefone: (98) 984822238

NIRE: 21600156262 - Data: 11/08/2020

Conta	Descrição	Fls. <u>184</u>	31/12/2020
2	*** Passivo ***	Proc. Nº <u>01912</u>	297.483,87 C
2.01	Passivo Circulante	Ass. <u>JA</u>	3.721,80 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		3.721,80 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		3.721,80 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		3.721,80 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher		3.721,80 C
2.07	Patrimônio Líquido		293.762,07 C
2.07.01	Capital Realizado		250.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		250.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		250.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		250.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		43.762,07 C
2.07.07.01	Outras Contas		43.762,07 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		43.762,07 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		16.130,00 C
2.07.07.01.01.0002	Lucro do Período		27.632,07 C

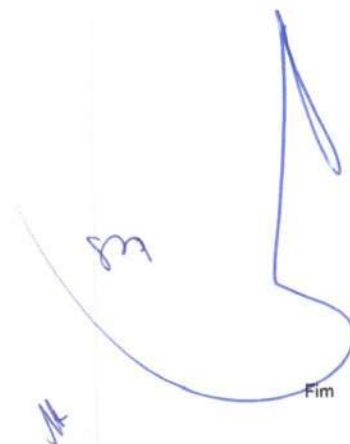
Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 297.483,87 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2020

Divanilson Abreu Lima
CPF: 722.730.443-34
Contador CRC/MA - 9234

Fernando Bastos dos Santos Filho
CPF: 785.410.773-49
Titular Administrador

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68

NIRE: 21600156262 - Data: 11/08/2020

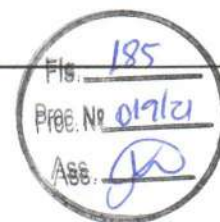
Estabelecimentos: 0001 - EMET INSTITUTO EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: Rua Carlos Drumond de Andrade, Complemento: , N.º: 20, Bairro: Parque Planalto, Cidade: Imperatriz, Estado: MA, CEP: 65917337,

Telefone: (98) 984822238

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020	a	31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional			54.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços			54.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços			54.000,00
(-) 020	Deduções da Receita			3.240,00
020.01	Impostos Faturados			3.240,00
020.01.05	Simplex			3.240,00
(=) 030	Receita Líquida			50.760,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos			481,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados			481,00
(=) 060	Lucro Bruto			50.279,00
(-) 070	Despesas Operacionais			22.646,93
070.01	Despesas Administrativas			22.387,00
070.04	Resultado Financeiro			259,93
070.04.02	Despesas Financeiras			259,93
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.			27.632,07
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social			27.632,07
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício			27.632,07



Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2020

Divanilson Abreu Lima
CPF: 722.730.443-34
Contador CRC/MA - 9234

Fernando Bastos dos Santos Filho
CPF: 785.410.773-49
Titular Administrador

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Fim



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 14 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma EMET INSTITUTO EIRELI, estabelecida no(a) Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 20, bairro Parque Planalto, CEP 65917-337, cidade Imperatriz, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 32.626.743/0001-68 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600156262 por despacho de 11/08/2020.

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2020

Divanilson Abreu Lima
CPF: 722.730.443-34
Contador CRC/MA - 9234

Fernando Bastos dos Santos Filho
CPF: 785.410.773-49
Titular Administrador

[Handwritten signatures]



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa EMET INSTITUTO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77273044334	DIVANILSON ABREU LIMA
78541077349	FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/02/2021 09:26:39 SOB N°
20210160594.
PROTOCOLO: 210160594 DE 01/02/2021. NIRE: 21600156262.
EMET INSTITUTO EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/02/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12100689360 em 02/02/2021, protocolo 210160594. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EMET INSTITUTO EIRELI
Número de Registro:	21600156262
CNPJ:	32626743000168
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

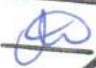
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
77273044334	DIVANILSON ABREU LIMA	MA9234
78541077349	FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/02/2021 09:26:43 SOB Nº 20210160594.
PROTOCOLO: 210160594 DE 01/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100689360. NIRE: 21600156262.
EMET INSTITUTO EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/02/2021

EMET INSTITUTO EIRELI		
INDICADORES ECONÔMICOS	SIGNIFICADO	VALOR ESTABELECIDO

Fis. 189
 Proc. Nº 019/2
 Ass. 

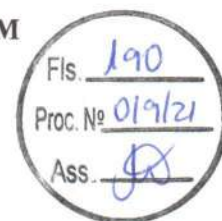
LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	71.284,87	=	19,15	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA TOTAL, A EMPRESA TEM R\$ 19,15 DE RECURSOS TOTAIS, ENVOLVENDO VALORES, A CURTO E LONGO PRAZO	≥ 1
	PC + ELP	3.721,80				
LIQUIDEZ CORRENTE	AC	71.284,87	=	19,15	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE A EMPRESA TEM R\$ 19,15 DE RECURSOS A CURTO PRAZO	≥ 1
	PC	3.721,80				
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PC + PNC	3.721,80	=	0,01	DEMONSTRA QUANTO O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA SOBRE O TOTAL DE RECURSOS INVESTIDOS NO NEGÓCIO	≤ 0,5
	AT	297.483,97				

FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO
 Titular
 CPF: 785.410.773-49

Celso Bueno de Camargo
 CRC SP132815/O-3-T-MA
 CPF/MF N° 003.131.438-46



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2020



1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa EMET INSTITUTO EIRELI com sede na Rua Carlos Drumond de Andrade, n 20, Parque Planalto, CEP: 65.917-337, inscrita no CNPJ: 32.626.743/0001-68, número de identificação de registro de empresas -NIRE: 21600156262, data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/08/2020, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2020 findo em 31/12/2020 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma firma de natureza jurídica EIRELI, tendo como objeto social:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

8591-1/00 - Ensino de esportes

7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

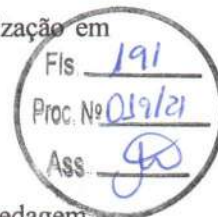
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet



2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. Below the main signature, there are smaller initials or marks, possibly 'M' and 'JG'.

5. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, amparados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO, com 100% DAS QUOTAS

7. PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A Empresa não tem nem um tipo de investimento

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís MA, 31 de dezembro 2020.

FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO
EMPRESARIO
CPF: 785.410.773-49

CELSO BUENO DE CAMARGO
CPF:003.131.438-46
CRC: SP-132815/O-3-T-MA



A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to Celso Bueno de Camargo.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMET INSTITUTO EIRELI consta assinado digitalmente por:

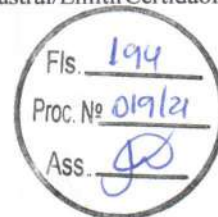
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00313143846	CELSO BUENO DE CAMARGO
78541077349	FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2021 14:07 SOB N° 20210829230.
PROTOCOLO: 210829230 DE 18/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104317688. CNPJ DA SEDE: 32626743000168.
NIRE: 21600156262. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/06/2021.
EMET INSTITUTO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DIVANILSON ABREU LIMA
REGISTRO..... : MA-009234/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 772.730.443-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/06/2021 as 16:28:13.

Válido até: 16/09/2021.

Código de Controle: 6461.7541.8327.4612.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

18/06/2021 16:2



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CELSO BUENO DE CAMARGO
REGISTRO.....	: SP-132815/O-3 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 003.131.438-46

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/07/2021 as 08:55:03.

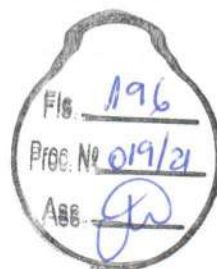
Válido até: 31/07/2021.

Código de Controle: 7591.5228.6522.1109.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA



DECLARAÇÃO
Nº 376/21

A Vigilância Sanitária Municipal declara para os devidos fins de direito, que a empresa **EMET INSTITUTO EIRELI**, nome fantasia **EMET INSTITUTO**, inscrita no CNPJ nº 32.626.743/0001-68, localizada na Rua Carlos Drumond De Andrade, 20, Parque Planalto, nesta cidade, que realiza a atividade de *Pesquisa e desenvolvimento experimental e ciências físicas e naturais (CNAE: 72.10-0-00)*, está isenta de licenciamento sanitário pois a atividade e CNAE acima descritos não constam nas legislações sanitárias vigentes (Instrução Normativa nº 66/2020 e Lei Municipal nº 1.455/2012).

Este documento é válido até dia 31/12/2021.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz-MA, 10 de Junho de 2021.

HÉRYKLES DE A. PORTO
CHEFE N.F.E.P.
Matrícula: 25.891-5

Hérykles Porto
Chefe N.F.E.P



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019

PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa TPCO Engenharia Ltda. OBJETO: Aditivo de Prazo e de Valor. PRAZO: 05 (cinco) meses, a partir de 10/10/2020. VALOR: Fica aditado o Contrato Originário, para acrescer a importância de R\$ 12.543,20 (doze mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), equivalente à 23,85% (vinte e três vírgula oitenta e cinco por cento) do montante global do contrato originário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 02.06 - Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; 26.782.0042.1012.0000 Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva; 4.4.90.51 - Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e TP nº 027/2019. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. P/CONTRATADO: José Marlon Dutra/Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CARTA CONVITE Nº 005/2020-CPL. Processo Administrativo nº 305.03.02.5/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO e a empresa ALEXIAN P LIMA - ME. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Construção de Calçada na Área Urbana na sede do Município de Lago do Junco - MA. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2020. Dotações Orçamentárias: 02 11 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA; 02 11 00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA; 15 Urbanismo - 15 451 INFRA ESTRUTURA URBANA; 15 451 0033 PLANEJAMENTO URBANO; 15 451 0033 2911 0000 CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES, LOGRADOUROS, JARDINS E PONTES - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, do exercício financeiro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 49.240,14 (Quarenta e nove mil duzentos e quarenta reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. FORO: Comarca de Lago do Junco - MA. ASSINATURAS: Romário da Costa Conceição - Secretário Municipal de Administração e Alexjan Pereira Lima - ALEXIAN P LIMA - ME.

RESENHA DE CONTRATO. CARTA CONVITE Nº 006/2020-CPL. Processo Administrativo nº 306.03.02.5/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO e a empresa CONSMAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica no Município de Lago do Junco/MA, nos termos do Contrato de Repasse nº 885538/2019/MDR/CAIXA. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2020. Dotações Orçamentárias: 02 11 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA; 02 11 00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA; 26 TRANSPORTE; 26 782 TRANSPORTE; 26 782 0026 MELHORIAS DE ESTRADAS - 26 782 0026 1074 0000 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS DE ACESSO - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, do exercício financeiro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 236.508,61 (Duzentos e trinta e seis mil quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. FORO: Comarca de Lago do Junco - MA. ASSINATURAS: Romário da Costa Conceição - Secretário Municipal de Administração e Rose Michelle de Jesus Pereira Muniz - CONSMAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 1.024/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA e a empresa EMET INSTITUTO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 32.626.743/0001-68. OBJETO Contratação de empresa especializada em realizar serviços de pesquisa com foco no levantamento epidemiológico neste município de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme especificações contidas no processo administrativo de nº 1811024/2020. e dispensa de Licitação nº 024/2020. BASE LEGAL: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 VALOR: O valor total a ser pago pelo serviço será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: ÓRGÃO: 16 - Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE: 16.17 - Fundo Municipal de Saúde; PROJETO ATIVIDADE: 2.101 - Manutenção das Ativ. do Sistema de Vig. Sanitária; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Pollyanna Gladyna Vieira Fialho Araújo, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 962.685.223-20, pelo Contratante e o Sr. Fernando Bastos dos Santos Filho, portador da Carteira de Identidade nº 21032694-8 e do CPF nº 785.410.773-49, pelo contratado; data da assinatura: 02 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 1.025/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA e a empresa QUANTUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 33.542.783/0001-94. OBJETO Contratação de empresa especializada em realizar serviços de descontaminação utilizando hipoclorito de sódio 2,5%, por meio de aplicação humana e mecanizada em ruas, avenidas, prédios públicos e áreas de grande circulação de pessoas, na sede do município de Lago da Pedra/MA, a fim de diminuir a proliferação do vírus no município, conforme orientações do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde têm como principal objetivo prevenir a contaminação de mais pessoas no município de Lago da Pedra e assim salvar vidas humanas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, Conforme especificações contidas no processo administrativo de nº 1811024/2020, e dispensa de Licitação nº 025/2020. BASE LEGAL: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 VALOR: O valor total a ser pago pelo serviço será de R\$ 1.570.912,29 (Um Milhão, quinhentos e setenta mil, novecentos e doze reais e vinte e nove centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: ÓRGÃO: 16 - Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE: 16.17 - Fundo Municipal de Saúde; PROJETO ATIVIDADE: 2.101 - Manutenção das Ativ. do Sistema de Vig. Sanitária; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Pollyanna Gladyna Vieira Fialho Araújo, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 962.685.223-20, pelo Contratante e o Sra. Celma Nunes de Miranda Sousa, portadora da Carteira de Identidade nº 021296272002-8 SESP MA e do CPF nº 048.939.413-21, pelo contratado; data da assinatura: 02 de dezembro de 2020.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Lago da Pedra - MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8666/93. RATIFICA a JUSTIFICATIVA para Dispensa de Licitação apresentada pela Secretária Adjunta de Saúde, referente a contratação de empresa especializada em realizar serviços de descontaminação utilizando hipoclorito de sódio 2,5%, por meio de aplicação humana e mecanizada em ruas, avenidas, prédios públicos e áreas de grande circulação de pessoas, na sede do município de Lago da Pedra/MA, objeto do Processo Administrativo nº 1811025/2020 e Dispensa de Licitação nº 025/2020, de forma direta, com base no disposto na Lei 13.979/2020, onde teve a oferta de menor valor apresentada pela empresa QUANTUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 33.542.783/0001-94, localizada na Rua 1ª de Maio, 447, Quadra 01, Lote 447, CEP. 65.922-000, Centro, João Lisboa - MA, com a proposta apresentada no valor de R\$ 1.570.912,29 (Um Milhão, quinhentos e setenta mil, novecentos e doze reais e vinte e nove centavos).

Lago da Pedra - MA, 26 de Novembro de 2020.
POLLYANNA GLADYNA VIEIRA FIALHO ARAÚJO
Secretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Lago da Pedra - MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8666/93, RATIFICA a JUSTIFICATIVA para Dispensa de Licitação apresentada pela Secretária Adjunta de Saúde, referente a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de pesquisa epidemiológica com identificação de grupos e áreas de risco no município de Lago da Pedra-MA, objeto do Processo Administrativo nº 1811024/2020 e Dispensa de Licitação nº 024/2020, de forma direta, com base no disposto na Lei 13.979/2020, onde teve a oferta de menor valor apresentada pela empresa EMET INSTITUTO EIRELI, CNPJ nº 32.626.743/0001-68, com a proposta apresentada no valor de R\$ R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Lago da Pedra - MA, 26 de Novembro de 2020.
POLLYANNA GLADYNA VIEIRA FIALHO ARAÚJO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular o Município de PEDRO DO ROSÁRIO, através da Prefeitura Municipal de PEDRO DO ROSÁRIO, situada à Avenida Pedro Cunha Mendes, nº 2361 - Centro - PEDRO DO ROSÁRIO - MA, CNPJ nº 01.614.946/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Sr. prefeito RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, e de outro lado os contratado(s) abaixo:

Nº do contrato	Contratado(a)	CPF	Valor	Prazo de vigência
066.0110/2020	APOLINÁRIO DOS SANTOS M. FILHO	612.099.443-24	13.545,00	31/12/2020
006.04.05/2020	GEUSIMARIA SANTOS SOUZA	000.209.923-35	20.000,00	31/12/2020
046.1109/2020	MARIA DO SOCORRO DE JESUS CIRQUEIRA MARQUES	019.446.543-80	15.500,00	31/12/2020
108.2610/2020	PEDRO DE ALCANTARA PINTO CUNHA	197.164.193-68	19.380,00	31/12/2020
064.0110/2020	ANGELA VILMA DOS SANTOS	786.479.593-53	13.084,00	31/12/2020
051.1109/2020	MARTINHO SILVA CUNHA	251.438.593-87	18.980,00	31/12/2020
053.1109/2020	RAIMUNDO CIDREIRA CUNHA	030.520.273-10	18.360,00	31/12/2020
035.1109/2020	JOSÉ CONCEIÇÃO COSTA	100.345.013-04	19.160,00	31/12/2020

conforme consta do processo Administrativo n.º 012/2020 - PEDRO DO ROSÁRIO/MA, fundamentados nas disposições do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e no art. 18, § 1º da Resolução/ CD/FNDE nº 38/2009, Resolução nº 25 de 04/07/2012, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015, bem como o que consta no Chamamento Público nº 001/2020. DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de PEDRO DO ROSÁRIO/MA, classificada conforme abaixo:

FICHA	136
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 03 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12 361 0018 2018 0000 - Manut. Dos Serviços de Alimentação nas Escolas - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

FICHA	164
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 03 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12 365 0018 2018 0000 - Manut. Dos Serviços de Alimentação nas Escolas - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: Pedro do Rosário, 11 de setembro de 2020.

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO 001/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, e de outro lado a empresa D.L ENGENHARIA EIRELI doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.057.455/0001-31, neste ato representado pelo Sr. Denis Marcio Moreira Leite, portador do RG nº 351.703 SSP/MA e CPF nº 249.795.703-72, doravante chamada CONTRATADA. OBJETIVO: Rescisão de forma bilateral ao contrato nº 001/2020 que tem por objeto a Prestação de serviços de iluminação pública no Município de Pedro do Rosário/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Esta rescisão fundamenta-se no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, a mesma opera seus efeitos em 23 de novembro de 2020, ficando a contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato. DATA DE ASSINATURA: Pedro do Rosário/MA, 23 de novembro de 2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, e de outro lado a empresa M. C. V SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.693.277/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Jorjehan Silva Cutrim, portador do CPF nº 242.461.153-04, doravante chamada CONTRATADA. OBJETIVO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com o contrato original tem por objeto a contratação de empresa para construção de uma Quadra Poliesportiva no Povoado Três Palmeiras no Município de Pedro do Rosário/MA, conforme Convênio nº 853583/2017-CEF. VIGÊNCIA: 07/12/2020 a 05/04/2021. DATA DE ASSINATURA: Pedro do Rosário/MA, 01 de dezembro de 2020. ASSINAM: Raimundo Antônio Silva Borges, pelo Contratante e Jorjehan Silva Cutrim pela Contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA PINHEIRENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.576.725/0001-86, neste ato representado pelo Sr. Josimar Viegas de Almeida, brasileiro, portador do CPF nº 431.732.413-04, doravante chamada CONTRATADA. OBJETIVO: Prorrogação do prazo contratual da cláusula quinta, de acordo com o contrato original tem por objeto a Construção de Três Parais na Sede do Município. VIGÊNCIA: 15/11/2020 a 15/05/2021. DATA DE ASSINATURA: Pedro do Rosário/MA, 12 de novembro de 2020. ASSINAM: Raimundo Antônio Silva Borges, pelo Contratante e Josimar Viegas de Almeida pela Contratada.





**MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA
PODER EXECUTIVO**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa EMET INSTITUTO EIRELI CNPJ: 32.626.743/0001-68, nos prestou os serviços abaixo, cumprindo integralmente seu contrato com excelência e qualidade, não tendo nada que desabone sua conduta quanto prestadora de serviços. Emitimos o presente atestado de prestação de serviço concluso e entregue para que tenha seus efeitos legais onde a empresa julgar necessário apresentá-lo. Serviço de pesquisa epidemiológica – Levantamento epidemiológico com coleta amostral baseada em dados demográficos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1	PESQUISA ESTATÍSTICA QUE IDENTIFIQUE ÁREAS DE RISCO POR BAIRRO E SE POSSÍVEL RUAS Quantidade: 22.000 entrevistas
2	PESQUISA ESTATISTICA QUE IDENTIFIQUE GRUPOS DE RISCO EX: (HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, PORTADORES DE DOENÇAS VASCULARES, ETC.) Quantidade: 11.000 entrevistas
3	AFERIR PRESSÃO, TEMPERATURA, GLICEMIA E BATIMENTOS CARDÍACOS. Quantidade: 11.000 exames
4	Realizar exames de COVID-19 antígeno em 22.000 moradores da cidade de Lago da Pedra

Atestado nº 019/2020

Lago da Pedra, 21 de Dezembro de 2020

Pollyanna Gladyna Vieira Fialho Araújo
Município de Lago da Pedra-MA
Prefeitura Municipal de Lago da Pedra
POLLYANNA GLADYNA VIEIRA FIALHO ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

03/12/2020 10:51:11



A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke on the right side.



Município de Lago da Pedra - MA
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO

Fis. 300
Proc. Nº 019/21
Ass. [assinatura]



EDIÇÃO 946 ANO IV LAGO DA PEDRA DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, QUINTA-FEIRA 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - PAG 01/01

SUMÁRIO

PÁGINA-----01/01
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2020---01
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2020---01
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 01025/2020-----01
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 01024/2020-----01

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Lago da Pedra - MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8666/93, RATIFICA a LICITATIVA para Dispensa de Licitação apresentada pela Secretária Adjunta de Saúde, referente a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de pesquisa epidemiológica com identificação de grupos e áreas de risco no município de Lago da Pedra-MA, objeto do Processo Administrativo nº 1811024/2020 e Dispensa de Licitação nº024/2020, de forma direta, com base no disposto na Lei 13.979/2020, onde teve a oferta de menor valor apresentada pela empresa EMET INSTITUTO EIRELI, CNPJ nº 32.626.743/0001-68, com a proposta apresentada no valor de R\$ R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Lago da Pedra – MA, 26 de novembro de 2020.

POLLYANNA GLADYNA VIEIRA FIALHO ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Lago da Pedra - MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8666/93, RATIFICA a LICITATIVA para Dispensa de Licitação apresentada pela Secretária Adjunta de Saúde, referente a contratação de empresa especializada em realizar serviços de descontaminação utilizando hipoclorito de sódio 2,5%, por meio de aplicação humana e mecanizada em ruas, avenidas, prédios públicos e áreas de grande circulação de pessoas, na sede do município de Lago da Pedra/MA, objeto do Processo Administrativo nº 1811025/2020 e Dispensa de Licitação nº025/2020, de forma direta, com base no disposto na Lei 13.979/2020, onde teve a oferta de menor valor apresentada pela empresa QUANTUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 33.542.783/0001-94, localizada na Rua 1º de Maio, 447, Quadra 01, Lote 447, CEP. 65.922-000, centro, João Lisboa – MA, com a proposta apresentada no valor de R\$ 1.570.912,29 (Um Milhão, quinhentos e setenta mil, novecentos e doze reais e vinte e nove centavos).

Lago da Pedra – MA, 26 de novembro de 2020.

POLLYANNA GLADYNA VIEIRA FIALHO ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 01025/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA e a empresa QUANTUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 33.542.783/0001-94. **OBJETO** Contratação de empresa especializada em realizar serviços de descontaminação utilizando hipoclorito de sódio 2,5%, por meio de

aplicação humana e mecanizada em ruas, avenidas, prédios públicos e áreas de grande circulação de pessoas, na sede do município de Lago da Pedra/MA, a fim de diminuir a proliferação do vírus no município, conforme orientações do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde têm como principal objetivo prevenir a contaminação de mais pessoas no município de Lago da Pedra e assim salvar vidas humanas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, Conforme especificações contidas no processo administrativo de nº 1811024/2020. e dispensa de Licitação nº 025/2020. **BASE LEGAL:** Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **VALOR:** O valor total a ser pago pelo serviço será de R\$ 1.570.912,29 (Um Milhão, quinhentos e setenta mil, novecentos e doze reais e vinte e nove centavos), **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: **ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE: 16.17 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO ATIVIDADE: 2.101 – Manutenção das Ativ. do Sistema de Vig. Sanitária; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS;** Pollyanna Gladyna Vieira Fialho Araújo, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 962.685.223-20, pela Contratante e o Sra. Celma Nunes de Miranda Sousa, portadora da Carteira de Identidade nº 021296272002-8 SESP MA e do CPF nº 048.939.413-21, pelo contratado; data da assinatura: 02 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 01024/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA e a empresa EMET INSTITUTO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 32.626.743/0001-68. **OBJETO** Contratação de empresa especializada em realizar serviços de pesquisa com foco no levantamento epidemiológico neste município de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme especificações contidas no processo administrativo de nº 1811024/2020. e dispensa de Licitação nº 024/2020. **BASE LEGAL:** Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **VALOR:** O valor total a ser pago pelo serviço será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: **ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE: 16.17 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO ATIVIDADE: 2.101 – Manutenção das Ativ. do Sistema de Vig. Sanitária; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS;** Pollyanna Gladyna Vieira Fialho Araújo, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 962.685.223-20, pela Contratante e o Sr. Fernando Bastos dos Santos Filho, portador da Carteira de Identidade nº 21032694-8 e do CPF nº 785.410.773-49, pelo contratado; data da assinatura: 02 de dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DA GENTE

Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município poder executivo

SITE
www.lagodapedra.ma.ma.gov.br

LAERCIO COELHO ARRUDA
Prefeito Municipal

EUCLIDES SALES DE SOUSA SOBRINHO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 14 1ª REGIÃO-ESTADUAL RN



REGISTRO Nº 2172
DATA DA INSCRIÇÃO 11/1/2005

VIA 1ª

NOME

MARIA ISABELLE COSTA PEREIRA

FILIAÇÃO

EDILSON J. PEREIRA/LUCIA LOURDES O. C. P. PEREIRA

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

NATURAL DE

NATAL/RN

NASCIDO(A)

29/05/1981

TIPO SANGÜÍNEO

A+

RH

Positivo

DATA DE EXPEDIÇÃO

11/11/2005

Assistente Social

PRESIDENTES DO CRESS

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Fis. 201
Proc. Nº 019/21
Ass. [Signature]



Fls. 202
Proc. Nº 01912
Ass. [Signature]



POLEGAR

CPF

051.451.413-27

RG

031873792006-0 2V SESP

DATA EXPEDIÇÃO

18/12/2015

UF

MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PSICOLOGO

Thaís Nicole da Cruz Pinto



Fig. 203
Proc. Nº 019/21
Ass. [assinatura]

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL
AUTÔNOMO**

CONTRATANTE: EMET INSTITUTO ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº: 32.626.743/0001-68, com sede na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 20, CEP: 65.917-337, Parque Planalto, Imperatriz/MA, neste ato representado por **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº.: 785.410.773-49, RG nº.: 210.326.94-8, residente e domiciliado à Rua do Arrizal, nº.: 200, Vilage das Palmeiras 2, BL. 09. Apt. 4, CEP: 65.067-190, Cohama, São Luís do Maranhão/MA.

1

CONTRATADA: KALLINE FABIANA SILVEIRA MARINHO, brasileira, casada, estatística, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº: 049.196.144-89, RG 001.756.143 SSP/RN, residente e domiciliada à Rua Conceição de Macabú, nº: 2806, CEP: 59.110-050, Potengi, Natal/RN.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Estatístico, regido pelas Lei 10.406/2002 e Decreto nº: 62.497/68, têm entre si justos e acordados quanto segue:

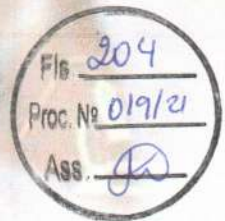
DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços técnicos estatísticos, sendo que, em sua vigência, o CONTRATANTE se obriga a arcar com todas as despesas decorrentes da inscrição e anuidade junto ao CONRE - 7 (Conselho Regional de Estatística da 7ª Região) mantendo o registro regularizado junto aquele conselho regional enquanto vigor o presente contrato, sob pena de ser

KALLINE
FABIANA
SILVEIRA
MARINHO
O:
04919614
489

EMET
INSTITUTO
O EIRELI
32626743
000168

[assinatura]



considerado extinto o presente instrumento. **§ ÚNICO:** A CONTRATADA executará os serviços diretamente ao CONTRATANTE.

DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA 2ª: A CONTRATADA prestará os serviços previstos no art. 3º, I, III, VI e VII do Decreto 62.497/68, especificamente em dados provenientes das pesquisas epidemiológicas a serem realizadas pela CONTRATANTE.

DOS HONORÁRIOS:

CLÁUSULA 3ª: A CONTRATADA perceberá, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada pesquisa realizada pela CONTRATANTE. **§ ÚNICO:** À CONTRATANTE é proibida de veicular qualquer resultado, usando o nome da COTRATADA, sem que a pesquisa efetivamente passe por uma análise e autorização da CONTRATADA.

2

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA 4ª: Fica estabelecido que são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;
- b) Fornecer para a CONTRATADA, dados e informações suficientes e indispensáveis para o desempenho e uniformização de resultado dos serviços previstos na cláusula 2ª;
- d) Fica vedado ao CONTRATANTE, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento da execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização da CONTRATADA.

KALLINE FABIANA
SILVEIRA
MARINHO:
04919614489

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações da CONTATADA:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;

Assinado digitalmente por KALLINE FABIANA SILVEIRA MARINHO em 20/08/2023 às 13:28:00. Para mais informações, consulte o site do EIRELI. Assinatura: KALLINE FABIANA SILVEIRA MARINHO. CPF: 04919614489. E-mail: contato@emetinstituto.com.br. Págs. 01/01. Versão: 1.0.1.0.

**EMET
INSTITUTO
O EIRELI**
32626743
000168

EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ: 32.626.743/0001-68
Email: contato@emetinstituto.com Cel: (98) 98405-8405

Rua Carlos Drummond de Andrade, 20 Parque Planalto 2 Imperatriz Maranhão CEP:65.917-337



Fis. 206
 Proc. Nº 019/2
 Ass. [assinatura]

§ÚNICO: Em qualquer dos casos previstos nas cláusulas 6ª e 7ª a parte que decidir rescindir o contrato deverá notificar a outra parte com antecedência de 30 (tinta) dias.

DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA 8ª: O presente contrato, terá vigência por prazo de 12 (meses) a contar da data de sua assinatura, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

DA FORMA DE PAGAMENTO PELO SERVIÇO PRESTADO:

CLÁUSULA 9ª: A CONTRATANTE efetivará o pagamento dos serviços efetivamente prestados tão logo estes sejam concluídos. **§ ÚNICO:** A CONTRATANTE efetivará o pagamento do serviço prestado através de depósito identificado na seguinte conta poupança: operação - 013, agência - 3242, Conta Poupança - 4585-0, Titular - KALLINE FABIANA SILVEIRA.

4

DAS DESPESAS:

CLÁUSULA 10ª: Toda e qualquer despesa necessária e indispensável a execução ou obtenção de dados para efetivação do serviço é inteira responsabilidade da CONTRATANTE. **§ ÚNICO:** As despesas com viagens, estadia, traslado, hospedagem e demais custos decorrentes do deslocamento corre por conta da CONTRATANTE, devendo os valores serem depositados na conta indicada na cláusula 9ª com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

DO FORO:

CLÁUSULA 11ª: As partes elegem o foro da comarca de Natal/RN, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

KALLINE FABIANA
 SILVEIRA
 MARINHO:
 04919614489

Assinado digitalmente por KALLINE FABIANA SILVEIRA MARINHO 04919614489
 DN: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=AC SOUTI
 Multiplex v5, OU=18977202000182,
 OU=Certificado PP AJ, CN=KALLINE
 FABIANA SILVEIRA MARINHO 04919614489
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: NATAL/RN
 Data: 2021.08.23 12:46:07
 Font Reader Versão: 10.0.1

EMET
 INSTITUTO
 O EIRELI
 32626743
 000168

Assinado digitalmente por EMET
 INSTITUTO EIRELI
 32626743000168
 DN: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=AC SOUTI
 Multiplex v5,
 OU=18977202000176,
 OU=Certificado, CN=Certificado
 P.J.A.I., CN=EMET INSTITUTO
 EIRELI 32626743000168
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento
 Localização: NATAL/RN
 Data: 2021.08.23 12:38:50-03707
 Font Reader Versão: 10.0.1

EMET INSTITUTO EIRELI - CNPJ:32.626.743/0001-68
 Email: contato@emetinstituto.com Cel: (98) 98405-8405

Rua Carlos Drummond de Andrade, 20 Parque Planalto 2 Imperatriz Maranhão CEP:65.917-337



Fls. 207
 Proc. Nº 019/21
 Ass. [Signature]

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Natal/RN, 03 de março de 2021.

Assinado digitalmente por EMET
 INSTITUTO EIRELI:32626743000168
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=EMET
 Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
 OU=29163172000179, OU=Principa
 OU=Certificado P.J. A1, CN=EMET
 INSTITUTO EIRELI:32626743000168
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de
 assinatura aqui
 Data: 2021.06.23 12:39:17-03'00'
 Fossil Reader Versão: 10.1.0

Contratante
 Assinado digitalmente por KALLINE FABIANA
 SILVEIRA MARINHO:04919614489
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
 OU=18977292000182, OU=Certificado PF A1,
 CN=KALLINE FABIANA SILVEIRA MARINHO:
 .04919614489
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: NATAL/RN
 Data: 2021.06.23 12:46:23
 Fossil Reader Versão: 10.0.1

**Kalline Fabiana Silveira Marinho
 Contratada**

5

**Testemunha
 RG:**

**Testemunha
 RG:**

[Handwritten signature]



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL
AUTÔNOMO**

CONTRATANTE: EMET INSTITUTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº: 32.626.743/0001-68, com sede na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 20, CEP: 65.917-337, Parque Planalto, Imperatriz/MA, neste ato representado por **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº.: 785.410.773-49, RG nº.: 210.326.94-8, residente e domiciliado à Rua Santa Quitéria, Jardim Eldorado, Quadra 39, casa 05, CEP: 65067-392, São Luís do Maranhão/MA.

CONTRATADA: CRISTIANE TEREZA BARRETO NOGUEIRA, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº: 428.478.693-87, 0283227620045, SSP/MA, residente e domiciliada à Rua Cedros, nº: 40, Condomínio dos Ipês, CEP: 65.110-000, Araçagy, São José do Ribamar/MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Enfermeira, regido pelas Lei 10.406/2002 e Lei nº: 7.498/1986, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de enfermagem.

DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA 2ª: A CONTRATADA prestará os serviços conforme previsto nos artigos 2º e 3º da Lei 7.498/1986. A CONTRATADA elaborará e aplicará, especificamente, o treinamento da equipe de coleta, analisará os dados coletados em campo e redigirá o relatório as pesquisas epidemiológicas a serem realizadas pela CONTRATANTE. A CONTRATADA será, ainda, responsável por dirigir o carro com a equipe de campo.



DOS HONORÁRIOS:

CLÁUSULA 3ª: A CONTRATADA perceberá, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). **§ ÚNICO:** À CONTRATANTE é proibida de veicular qualquer resultado, usando o nome da CONTRATADA, sem que a pesquisa efetivamente passe por uma análise e autorização da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA 4ª: Fica estabelecido que são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;
- b) Fornecer para a CONTRATADA, dados e informações suficientes e indispensáveis para o desempenho e uniformização de resultado dos serviços previstos na cláusula 2ª;
- d) Fica vedado ao CONTRATANTE, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento da execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Cumprir, observando sua autonomia técnica, as instruções da CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços a serem prestados;
- c) Prestar informações à CONTRATANTE, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre às pesquisas;
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA 6ª: São motivos para que a CONTRATANTE rescinda o presente instrumento:



- a) Desidia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante terceiros;
- c) Deixar de cumprir a CONTRATADA, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que a CONTRATADA rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a CONTRATANTE, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato;
- b) Deixar a CONTRATANTE de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato;
- c) Deixar a CONTRATANTE de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

§ ÚNICO: Em qualquer dos casos previstos nas cláusulas 6ª e 7ª a parte que decidir rescindir o contrato deverá notificar a outra parte com antecedência de 30 (tinta) dias.

DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA 8ª: O presente contrato, terá vigência por prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

DA FORMA DE PAGAMENTO PELO SERVIÇO PRESTADO:

CLÁUSULA 9ª: A CONTRATANTE efetivará o pagamento dos serviços efetivamente prestados tão logo estes sejam concluídos. **§ ÚNICO:** A CONTRATANTE efetivará o pagamento do serviço prestado através de depósito identificado na seguinte conta corrente: Banco 260, Nubank, agência 0001, C/c. 39273729-4, Titular - CRISTIANE TEREZA BARRETO NOGUEIRA.

DAS DESPESAS E VIAGENS:

CLÁUSULA 10ª: Caso haja necessidade de viagem da CONTRATADA a serviço da CONTRATANTE aquela receberá uma remuneração extra de R\$ 150,00 (cento e cinquenta



reais) por dia. § ÚNICO: As despesas com viagens, estadia, traslado, hospedagem e demais custos decorrentes do deslocamento corre por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 11ª: A CONTRATADA autoriza o uso da sua imagem e nome gratuitamente em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada nas publicações do CONTRATANTE tipo (folhetos em geral, mala direta, catálogos, folders de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, home page, blogs e redes sociais) em todo território nacional e no exterior.

DO FORO:

CLÁUSULA 11ª: As partes elegem o foro da comarca de São Luís/MA para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

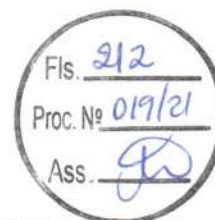
São Luís/MA, 06 de abril de 2021.

EMET INSTITUTO - EIRELI
Contratante

CRISTIANE TEREZA BARRETO NOGUEIRA
Contratada

Louane Pereira dos Santos
Testemunha
RG:

Eliane Silva Pereira
Testemunha
RG:



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL
AUTÔNOMO**

CONTRATANTE: EMET INSTITUTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº: 32.626.743/0001-68, com sede na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 20, CEP: 65.917-337, Parque Planalto, Imperatriz/MA, neste ato representado por **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº.: 785.410.773-49, RG nº.: 210.326.94-8, residente e domiciliado à Rua Santa Quitéria, Jardim Eldorado, Quadra 39, casa 05, CEP: 65067-392, São Luís do Maranhão/MA.

CONTRATADA: JAQUELINE DE MACEDO ASSUNÇÃO, brasileira, solteira, professora, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº: 597.792684-72, RG nº: 001.095.630, residente e domiciliada na Av. Abel Cabral, nº: 505, apt. 106, Bloco 05, Residencial Spazio Nautilus, CEP: 59.151-250, Parnamirim/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Profissional Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços técnicos na área de pedagogia.

DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA 2ª: A CONTRATADA analisará os dados coletados nas pesquisas realizadas pela CONTRATANTE e elaborará relatórios observando os padrões técnicos relativos à sua área. No referido relatório a CONTRATADA apontará as deficiências constatadas na análise dos dados e indicará, com base em seu conhecimento técnico, as possíveis soluções para sanar os problemas apontados. Quando necessário, A CONTRATADA, participará da elaboração de questionários.



DOS HONORÁRIOS:

CLÁUSULA 3ª: A CONTRATADA perceberá, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por cada relatório redigido e entregue a CONTRATANTE. **§ ÚNICO:** À CONTRATANTE é proibida de veicular qualquer resultado, usando o nome da CONTRATADA, sem que a pesquisa efetivamente passe por uma análise e autorização desta.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA 4ª: Fica estabelecido que são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;
- b) Fornecer para a CONTRATADA, dados e informações suficientes e indispensáveis para o desempenho e uniformização de resultado dos serviços previstos na cláusula 2ª;
- d) Fica vedado ao CONTRATANTE, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento da execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização da CONTRATADA.

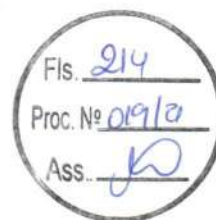
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Cumprir, observando sua autonomia técnica, as instruções da CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços a serem prestados;
- c) Prestar informações à CONTRATANTE, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre às pesquisas;
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO:

Handwritten signature and initials in blue ink.



CLÁUSULA 6ª: São motivos para que a CONTRATANTE rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante terceiros;
- c) Deixar de cumprir a CONTRATADA, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que a CONTRATADA rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a CONTRATANTE, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato;
- b) Deixar a CONTRATANTE de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato;
- c) Deixar a CONTRATANTE de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

§ÚNICO: Em qualquer dos casos previstos nas cláusulas 6ª e 7ª a parte que decidir rescindir o contrato deverá notificar a outra parte com antecedência de 30 (tinta) dias.

DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA 8ª: O presente contrato, terá vigência por prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA FORMA DE PAGAMENTO PELO SERVIÇO PRESTADO:

CLÁUSULA 9ª: A CONTRATANTE efetivará o pagamento dos serviços efetivamente prestados tão logo estes sejam concluídos. **§ ÚNICO:** O pagamento será efetivado por meio de transferência bancária na seguinte conta: Agência: 1406, Op. 001, Conta Corrente: 20695-2 de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA 10ª: A CONTRATADA autoriza o uso da sua imagem e nome gratuitamente em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada nas publicações do CONTRATANTE tipo (folhetos em geral, mala direta, catálogos, folders de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, home page, blogs e redes sociais) em todo território nacional e no exterior.



DO FORO:

CLÁUSULA 11ª: As partes elegem o foro da comarca de São Luís/MA para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Luís/MA, 13 de abril de 2021.

**EMET
INSTITUTO
EIRELI:
32626743000168**
EMET INSTITUTO - EIRELI
Contratante

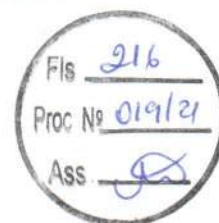
Assinado digitalmente por EMET INSTITUTO
EIRELI:32626743000168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao Luis,
OU=AO SOLUTI Multipla vs,
OU=29163170000179, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=EMET INSTITUTO
EIRELI:32626743000168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.06 15:45:43-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

JAQUELINE DE MACEDO
ASSUNCAO:59779268472
JAQUELINE DE MACEDO ASSUNÇÃO
Contratada

Assinado de forma digital por
JAQUELINE DE MACEDO
ASSUNCAO:59779268472
Dados: 2021.05.05 12:02:53 -03'00'

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL
AUTÔNOMO**

CONTRATANTE: EMET INSTITUTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº: 32.626.743/0001-68, com sede na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 20, CEP: 65.917-337, Parque Planalto, Imperatriz/MA, neste ato representado por **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº.: 785.410.773-49, RG nº.: 210.326.94-8, residente e domiciliado à Rua Santa Quitéria, Jardim Eldorado, Quadra 39, casa 05, CEP: 65067-392, São Luís do Maranhão/MA.

CONTRATADO: JULIO MOREIRA DE SOUSA NETO, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob o nº: 045.526.243-85, RG nº: 0226630820025 SSP/MA, Regularmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão sob o nº: 4854, residente e domiciliado à Rua do Residencial Fruteiras E Cidades, S/N, apt. 107, bloco 07, CEP: 65.110-000, Araçagy, São José do Ribamar/MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, regido pelas Lei 10.406/2002, Decreto 20.377/1931, têm entre si justos e acordados quanto segue:

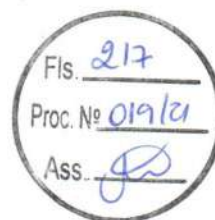
DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços e atividades privativas de farmacêutico.

DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA 2ª: O CONTRATADO prestará os serviços conforme previsto nos artigos 1º e 2º do Decreto 20.377/1931.

DOS HONORÁRIOS:



CLÁUSULA 3ª: O CONTRATADO perceberá, a título de honorários, o valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) por relatório. O valor será pago tão logo o relatório seja entregue a CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA 4ª: Fica estabelecido que são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;
- b) Fornecer para ao CONTRATADO, dados e informações suficientes e indispensáveis para o desempenho e uniformização de resultado dos serviços previstos na cláusula 2ª;
- d) Fica vedado ao CONTRATANTE, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento da execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do CONTRATADO.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do CONTRATADO:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Cumprir, observando sua autonomia técnica, as instruções da CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços a serem prestados;
- c) Prestar informações à CONTRATANTE, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA 6ª: São motivos para que a CONTRATANTE rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante terceiros;



c) Deixar de cumprir o CONTRATADO, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o CONTRATADO rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a CONTRATANTE, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato;
- b) Deixar a CONTRATANTE de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato;
- c) Deixar a CONTRATANTE de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

§ÚNICO: Em qualquer dos casos previstos nas cláusulas 6ª e 7ª a parte que decidir rescindir o contrato deverá notificar a outra parte com antecedência de 30 (tinta) dias.

DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA 8ª: O presente contrato, terá vigência por prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA FORMA DE PAGAMENTO PELO SERVIÇO PRESTADO:

CLÁUSULA 9ª: A CONTRATANTE efetivará o pagamento dos serviços após a prestação do.

§ ÚNICO: A CONTRATANTE efetivará o pagamento do serviço prestado através de depósito identificado na seguinte conta corrente: Agência: 0001, Conta Corrente: 35530700-2 de titularidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA 10ª: O CONTRATADO autoriza o uso da sua imagem e nome gratuitamente em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada nas publicações do CONTRATANTE tipo (folhetos em geral, mala direta, catálogos, folders de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, home page, blogs e redes sociais) em todo território nacional e no exterior.

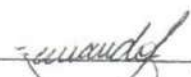
DO FORO:

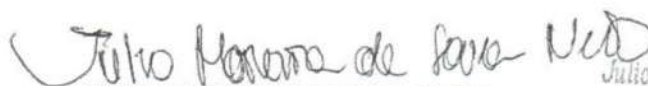
CLÁUSULA 11ª: As partes elegem o foro da comarca de São Luís/MA para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.



E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Luís/MA, 09 de junho de 2021.


EMET INSTITUTO - EIRELI
CNPJ: 32.626.743/0001-68
Contratante


JULIO MOREIRA DE SOUSA NETO
Contratado
CPF: 045.526.243-85
Julio Moreira de Sousa Neto
Farmacêutico
CRF - MA 4854


Luana P. dos Santos
Testemunha

RG:


Eliane Silvia Pereira
Testemunha

RG:



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL
AUTÔNOMO**

CONTRATANTE: EMET INSTITUTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº: 32.626.743/0001-68, com sede na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 20, CEP: 65.917-337, Parque Planalto, Imperatriz/MA, neste ato representado por **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº.: 785.410.773-49, RG nº.: 210.326.94-8, residente e domiciliado à Rua Santa Quitéria, Jardim Eldorado, Quadra 39, casa 05, CEP: 65067-392, São Luís do Maranhão/MA.

CONTRATADO: **MARCOS MARIANO VIANA DA SILVA**, brasileiro, sociólogo, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob o nº: 075.525.815-25, RG nº: 2.489.987, residente e domiciliado à Rua Pedro Jacinto do Nascimento, nº: 173, apto 401 Bloco B, CEP: 59.152-636, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, regido pelas Lei 10.406/2002 e Lei 6.888/1980, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços e assessoria técnica a área de sociologia.

DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA 2ª: O CONTRATADO prestará os serviços conforme previsto no art. 2º, e seus incisos, da Lei 6.888/1980 e na forma do art. 4º da mesma Lei.

DOS HONORÁRIOS:

CLÁUSULA 3ª: O CONTRATADO perceberá, a título de honorários, o valor R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por relatório elabora e efetivamente entregue a CONTRATANTE.



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA 4ª: Fica estabelecido que são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;
- b) Fornecer para ao CONTRATADO, dados e informações suficientes e indispensáveis para o desempenho e uniformização de resultado dos serviços previstos na cláusula 2ª;
- d) Fica vedado ao CONTRATANTE, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento da execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do CONTRATADO.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do CONTRATADO:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Cumprir, observando sua autonomia técnica, as instruções da CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços a serem prestados;
- c) Prestar informações à CONTRATANTE, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA 6ª: São motivos para que a CONTRATANTE rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante terceiros;
- c) Deixar de cumprir o CONTRATADO, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o CONTRATADO rescinda o presente instrumento:



- a) Solicitar a CONTRATANTE, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato;
- b) Deixar a CONTRATANTE de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato;
- c) Deixar a CONTRATANTE de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

§ÚNICO: Em qualquer dos casos previstos nas cláusulas 6ª e 7ª a parte que decidir rescindir o contrato deverá notificar a outra parte com antecedência de 30 (tinta) dias.

DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA 8ª: O presente contrato, terá vigência por prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA FORMA DE PAGAMENTO PELO SERVIÇO PRESTADO:

CLÁUSULA 9ª: A CONTRATANTE efetivará o pagamento dos serviços até o dia 10 (dez) de cada mês, após a prestação do serviço. **§ ÚNICO:** A CONTRATANTE efetivará o pagamento do serviço prestado através de depósito identificado na seguinte conta corrente: Banco do Brasil, agência 1668-3, C/c 27.765-7, de titularidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA 10ª: O CONTRATADO autoriza o uso da sua imagem e nome gratuitamente em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada nas publicações do CONTRATANTE tipo (folhetos em geral, mala direta, catálogos, folders de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, home page, blogs e redes sociais) em todo território nacional e no exterior.

DO FORO:

CLÁUSULA 11ª: As partes elegem o foro da comarca de São Luís/MA para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:



São Luís/MA, 20 de abril de 2021.

4º Ofício de Notas
 Av. Eng. Roberto Freire, 340 - Shopping Cidade Jardim - Capim Maciço
 CEP 58.680-900 - Natal - RN - Fones: (84) 2016.3272 / 99900.1198

Reconheço por semelhança a firma de **MARCOS MARIANO VIANA DA SILVA**, Dou fe.
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjn.jus.br>
 Selo Digital: RN202100949870050426UBK
 Natal/RN, 23 de Abril de 2021 11:38:45.

Em testemunho _____ da verdade.
 Tabela/Substituto(a)
 Usuário: MANOEL
 AD448116

Mário Alfredo Rebouças Sampaio
 Tabela Substit. 3



Manoel
EMET INSTITUTO - EIRELI
 Contratante

Fls. 223
 Proc. Nº 019/21
 Ass. *[Signature]*



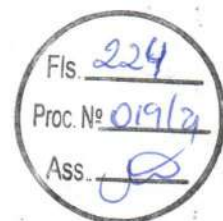
Marcos Mariano Viana da Silva
MARCOS MARIANO VIANA DA SILVA
 Contratado

Kalline Fabiana Silveira Planinho
 Testemunha
 RG: 001.756.343

[Signature]
 Testemunha
 RG: 15.378

EMET INSTITUTO EIRELI
 32626743
 000168

Assinado digitalmente por EMET INSTITUTO EIRELI: 32626743000168
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipia v5, OU=29183170000179, OU=Presencial, OU=Certificado P.U. A1, CN=EMET INSTITUTO EIRELI:32626743000168
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2021.07.06 15:46:20-03'00'
 Foxit Reader Versão: 10.1.0



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL
AUTÔNOMO**

CONTRATANTE: EMET INSTITUTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº: 32.626.743/0001-68, com sede na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 20, CEP: 65.917-337, Parque Planalto, Imperatriz/MA, neste ato representado por **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº.: 785.410.773-49, RG nº.: 210.326.94-8, residente e domiciliado à Rua Santa Quitéria, Jardim Eldorado, Quadra 39, casa 05, CEP: 65067-392, São Luís do Maranhão/MA.

CONTRATADA: MARIA ISABELLE COSTA PEREIRA, brasileira, assistente social, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº: 036.330.974-81, RG nº: 1.886.256 SSP/RN, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS - da 14ª Região sob o nº: 2172, residente e domiciliada à Rua Padre Pinto, nº: 840, Apt. 203, CEP: 59.025-610, Cidade Alta, Natal/RN.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, regido pelas Lei 10.406/2002 e Lei nº: 8.662/1993, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços e assessoramento técnico.

DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA 2ª: A CONTRATADA prestará os serviços conforme previsto nos artigos 4º e 5º da Lei 8.662/1993. A CONTRATADA Procederá com a análise dos dados coletados nas pesquisas realizadas pela CONTRATANTE. Elaborará relatório apontando as soluções para os problemas identificados pela análise dos dados coletados nas pesquisas.

DOS HONORÁRIOS:



CLÁUSULA 3ª: A CONTRATADA perceberá, a título de honorários, por cada relatório redigido e entregue a CONTRATANTE o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). **§ ÚNICO:** À CONTRATANTE é proibida de veicular qualquer resultado, usando o nome da CONTRATADA, sem que a pesquisa efetivamente passe por uma análise e autorização da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA 4ª: Fica estabelecido que são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;
- b) Fornecer para a CONTRATADA, dados e informações suficientes e indispensáveis para o desempenho e uniformização de resultado dos serviços previstos na cláusula 2ª;
- d) Fica vedado ao CONTRATANTE, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento da execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Cumprir, observando sua autonomia técnica, as instruções da CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços a serem prestados;
- c) Prestar informações à CONTRATANTE, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre às pesquisas;
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA 6ª: São motivos para que a CONTRATANTE rescinda o presente instrumento:



- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante terceiros;
- c) Deixar de cumprir a CONTRATADA, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que a CONTRATADA rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a CONTRATANTE, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato;
- b) Deixar a CONTRATANTE de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato;
- c) Deixar a CONTRATANTE de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

§ÚNICO: Em qualquer dos casos previstos nas cláusulas 6ª e 7ª a parte que decidir rescindir o contrato deverá notificar a outra parte com antecedência de 30 (tinta) dias.

DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA 8ª: O presente contrato, terá vigência por prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA FORMA DE PAGAMENTO PELO SERVIÇO PRESTADO:

CLÁUSULA 9ª: A CONTRATANTE efetivará o pagamento dos serviços efetivamente prestados tão logo estes sejam concluídos. **§ ÚNICO:** A CONTRATANTE efetivará o pagamento do serviço prestado através de depósito identificado na seguinte conta corrente: Banco do Brasil, agência 1246-7, C/c 23759-0 de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA 10ª: A CONTRATADA autoriza o uso da sua imagem e nome gratuitamente em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada nas publicações do CONTRATANTE tipo (folhetos em geral, mala direta, catálogos, folders de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, home page, blogs e redes sociais) em todo território nacional e no exterior.



Fis. 227
 Proc. Nº 019/21
 Ass. [assinatura]

DO FORO:

CLÁUSULA 11ª: As partes elegem o foro da comarca de São Luís/MA para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Luís/MA, 20 de abril de 2021.

[Assinatura]
EMET INSTITUTO - EIRELI
 Contratante

RECONHEÇO
 1º Ofício de Notas

[Assinatura]
MARIA ISABELLE COSTA PEREIRA
 Contratada

[Assinatura]
Testemunha
 RG: 001.750.43

[Assinatura]
Testemunha
 RG: 15.318

JPM CARTÓRIO JAIRO PROCÓPIO DE MOURA
 1º OFÍCIO DE NOTAS
 R. Messard, 332/340 - Centro - Cep 59020-090 - Natal/RN - Fones: 84 3222 0168/29684957/3863

Reconheço a firma de **MARIA ISABELLE COSTA PEREIRA** por semelhança do que dou fé.

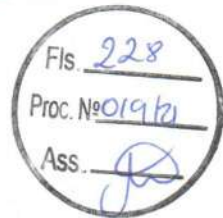
Natal, 23 de Abril de 2021 09:55:35.

Henrique Procópio de Moura - Substituto
 Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br/selo>.
 Selo Digital: RN202100853070032003XLP.
 Usuário: elmo.



EMET INSTITUTO EIRELI
 32626743
 000168

Assinado digitalmente por EMET INSTITUTO EIRELI: 32626743000168. DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=MA, L=São Luís, OU=CP SOLUTI Múltipla v/s, OU=30163170000179, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=EMET INSTITUTO EIRELI: 32626743000168. Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2021.07.06 16:46:43-03'00'. Font: Reader Versão: 10.1.0



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL
AUTÔNOMO**

CONTRATANTE: EMET INSTITUTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº: 32.626.743/0001-68, com sede na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 20, CEP: 65.917-337, Parque Planalto, Imperatriz/MA, neste ato representado por **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº.: 785.410.773-49, RG nº.: 210.326.94-8, residente e domiciliado à Rua Santa Quitéria, Jardim Eldorado, Quadra 39, casa 05, CEP: 65067-392, São Luís do Maranhão/MA.

CONTRATADA: THAIS NICOLE DA CRUZ PINTO, brasileira, psicóloga, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº: 051.451.413-27, RG nº: 031873792006-0, SSP/MA, inscrita no Conselho Regional de Psicologia da 22ª Região sob o nº: 22/03441, residente e domiciliada Av. Isaac Pedro, Residencial Samambaia, bloco 12, apt. 103, CEP: 65.137-000, Cohab Anil IV, São Luís/MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Psicóloga, regido pelas Lei 10.406/2002 e Lei nº: 4.119/1962, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços autônomo de psicólogo.

DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA 2ª: A CONTRATADA prestará os serviços conforme previsto §1º, alíneas a, b, c, d e § 2º do art. 13 da Lei 4.119/1962. A CONTRATADA analisará os dados coletados em campo e redigirá o relatório das pesquisas epidemiológicas a serem realizadas pela CONTRATANTE.



DOS HONORÁRIOS:

CLÁUSULA 3ª: A CONTRATADA perceberá, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por relatório entregue à CONTRATADA. No mês em que a CONTRATANTE não tiver demanda suficiente para que a CONTRATADA atinja o número mínimo de 03 (três) relatórios, lhe será pago o valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). **§ ÚNICO:** A CONTRATANTE é proibida de veicular qualquer resultado, usando o nome da CONTRATADA, sem que a pesquisa efetivamente passe por uma análise e autorização da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA 4ª: Fica estabelecido que são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;
- b) Fornecer para a CONTRATADA, dados e informações suficientes e indispensáveis para o desempenho e uniformização de resultado dos serviços previstos na cláusula 2ª;
- d) Fica vedado ao CONTRATANTE, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento da execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Cumprir, observando sua autonomia técnica, as instruções da CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços a serem prestados;
- c) Prestar informações à CONTRATANTE, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre às pesquisas;
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da CONTRATANTE.



DOS HONORÁRIOS:

CLÁUSULA 3ª: A CONTRATADA perceberá, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por relatório entregue à CONTRATADA. No mês em que a CONTRATANTE não tiver demanda suficiente para que a CONTRATADA atinja o número mínimo de 03 (três) relatórios, lhe será pago o valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). **§ ÚNICO:** A CONTRATANTE é proibida de veicular qualquer resultado, usando o nome da CONTRATADA, sem que a pesquisa efetivamente passe por uma análise e autorização da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA 4ª: Fica estabelecido que são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;
- b) Fornecer para a CONTRATADA, dados e informações suficientes e indispensáveis para o desempenho e uniformização de resultado dos serviços previstos na cláusula 2ª;
- d) Fica vedado ao CONTRATANTE, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento da execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Cumprir, observando sua autonomia técnica, as instruções da CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços a serem prestados;
- c) Prestar informações à CONTRATANTE, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre às pesquisas;
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da CONTRATANTE.



DA RESCISÃO:

CLÁUSULA 6ª: São motivos para que a CONTRATANTE rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante terceiros;
- c) Deixar de cumprir a CONTRATADA, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que a CONTRATADA rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a CONTRATANTE, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato;
- b) Deixar a CONTRATANTE de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato;
- c) Deixar a CONTRATANTE de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

§ÚNICO: Em qualquer dos casos previstos nas cláusulas 6ª e 7ª a parte que decidir rescindir o contrato deverá notificar a outra parte com antecedência de 30 (tinta) dias.

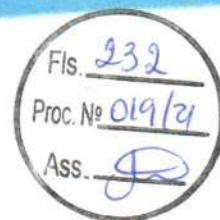
DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA 8ª: O presente contrato, terá vigência por prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

DA FORMA DE PAGAMENTO PELO SERVIÇO PRESTADO:

CLÁUSULA 9ª: A CONTRATANTE efetivará o pagamento dos serviços efetivamente prestados tão logo estes sejam concluídos. **§ ÚNICO:** A CONTRATANTE efetivará o pagamento do serviço prestado através de depósito identificado na seguinte conta poupança da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência: 1576, C/poupança:160770-4 Titular - **THAIS NICOLE DA CRUZ PINTO.**

CLÁUSULA 10ª: A CONTRATADA autoriza o uso da sua imagem e nome gratuitamente em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada nas publicações do CONTRATANTE tipo (folhetos em geral, mala direta, catálogos, folders de apresentação,



anúncios em revistas e jornais em geral, home page, blogs e redes sociais) em todo território nacional e no exterior.

DO FORO:

CLÁUSULA 11ª: As partes elegem o foro da comarca de São Luís/MA para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Luís/MA, 09 de abril de 2021.

~~*[Signature]*~~
EMET INSTITUTO - EIRELI
Contratante

Thais Nicole da Cruz Pinto
THAIS NICOLE DA CRUZ PINTO
Contratada

Glizane Silva Pereira
Testemunha
RG:

Luizane Pereira dos Santos
Testemunha
RG:

[Handwritten marks and scribbles]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MA **000.138.928**
ENFERMEIRA

Fls. 233
Proc. Nº 019/2
Ass. [Signature]

NOME CIVIL
CRISTIANE TEREZA BARRETO
NOGUEIRA



NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
SÃO LUÍS
MA
BRASILEIRA

[Signature]
PRESIDENTE

V 16902701

FILIAÇÃO
JOSE LUIS SOARES BARRETO



MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
BARRETO

CPF DATA DE EMISSÃO
428.478.693-87 20/02/2019

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
07/01/1972 **20/02/2024**

IDENTIDADE
028322762004-5

ORGÃO EXPEDIDOR
SESP-MA



[Signature]

ASSINATURA PROFISSIONAL
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 5.905 DE 1973 E LEI Nº 6.206 DE 07/05/75

[Handwritten signature]

Fls. 234
Proc. Nº 019/21
Ass. [Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

NOME

DR. JULIO MOREIRA DE SOUSA NETO

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
12/08/1991

DATA DE CONCLUSÃO
09/02/2017
NACIONALIDADE
BRASILEIRA



4854 / MA

CRF/UF

DIPLOMADO PELA

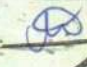
PITÁGORAS

NACIONALIDADE/UF

SÃO LUIS / MA

Julio Moreira de Sousa Neto

ASSINATURA DO PORTADOR

Fls. 235
Proc. Nº 019/a
Ass. 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

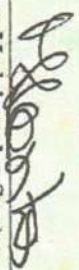
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Estatística, em 17 de fevereiro de 2011, confere o título de Estatístico a

Kalline Fabiana Silveira

brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Norte, nascida em 05 de junho de 1984, outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Natal/RN, 01 de março de 2011.


Mirza Medeiros dos Santos
Diretora do Dept. de Adm. Escolar

Kalline Fabiana Silveira

DIPLOMADA
RG: 001756143-SSP/RN


José Ivonildo do Rêgo
Reitor





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL
AUTÔNOMO**

CONTRATANTE: EMET INSTITUTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº: 32.626.743/0001-68, com sede na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 20, CEP: 65.917-337, Parque Planalto, Imperatriz/MA, neste ato representado por **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº.: 785.410.773-49, RG nº.: 210.326.94-8, residente e domiciliado à Rua Santa Quitéria, Jardim Eldorado, Quadra 39, casa 05, CEP: 65067-392, São Luís do Maranhão/MA.

CONTRATADA: THAIS NICOLE DA CRUZ PINTO, brasileira, psicóloga, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº: 051.451.413-27, RG nº: 031873792006-0, SSP/MA, inscrita no Conselho Regional de Psicologia da 22ª Região sob o nº: 22/03441, residente e domiciliada Av. Isaac Pedro, Residencial Samambaia, bloco 12, apt. 103, CEP: 65.137-000, Cohab Anil IV, São Luís/MA.

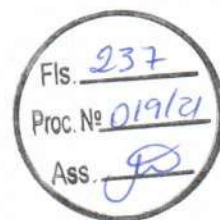
Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Psicóloga, regido pelas Lei 10.406/2002 e Lei nº: 4.119/1962, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços autônomo de psicólogo.

DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA 2ª: A CONTRATADA prestará os serviços conforme previsto §1º, alíneas a, b, c, d e § 2º do art. 13 da Lei 4.119/1962. A CONTRATADA analisará os dados coletados em campo e redigirá o relatório das pesquisas epidemiológicas a serem realizadas pela CONTRATANTE.



DOS HONORÁRIOS:

CLÁUSULA 3ª: A CONTRATADA perceberá, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por relatório entregue à CONTRATADA. No mês em que a CONTRATANTE não tiver demanda suficiente para que a CONTRATADA atinja o número mínimo de 03 (três) relatórios, lhe será pago o valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). **§ ÚNICO:** A CONTRATANTE é proibida de veicular qualquer resultado, usando o nome da CONTRATADA, sem que a pesquisa efetivamente passe por uma análise e autorização da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA 4ª: Fica estabelecido que são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;
- b) Fornecer para a CONTRATADA, dados e informações suficientes e indispensáveis para o desempenho e uniformização de resultado dos serviços previstos na cláusula 2ª;
- d) Fica vedado ao CONTRATANTE, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento da execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Cumprir, observando sua autonomia técnica, as instruções da CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços a serem prestados;
- c) Prestar informações à CONTRATANTE, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre às pesquisas;
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da CONTRATANTE.



DA RESCISÃO:

CLÁUSULA 6ª: São motivos para que a CONTRATANTE rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante terceiros;
- c) Deixar de cumprir a CONTRATADA, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que a CONTRATADA rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a CONTRATANTE, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato;
- b) Deixar a CONTRATANTE de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato;
- c) Deixar a CONTRATANTE de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

§ÚNICO: Em qualquer dos casos previstos nas cláusulas 6ª e 7ª a parte que decidir rescindir o contrato deverá notificar a outra parte com antecedência de 30 (tinta) dias.

DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA 8ª: O presente contrato, terá vigência por prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

DA FORMA DE PAGAMENTO PELO SERVIÇO PRESTADO:

CLÁUSULA 9ª: A CONTRATANTE efetivará o pagamento dos serviços efetivamente prestados tão logo estes sejam concluídos. **§ ÚNICO:** A CONTRATANTE efetivará o pagamento do serviço prestado através de depósito identificado na seguinte conta poupança da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência: 1576, C/poupança:160770-4 Titular - **THAIS NICOLE DA CRUZ PINTO.**

CLÁUSULA 10ª: A CONTRATADA autoriza o uso da sua imagem e nome gratuitamente em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada nas publicações do CONTRATANTE tipo (folhetos em geral, mala direta, catálogos, folders de apresentação,



Fls. 239
Proc. Nº 019/21
Ass. [Signature]

anúncios em revistas e jornais em geral, home page, blogs e redes sociais) em todo território nacional e no exterior.

DO FORO:

CLÁUSULA 11ª: As partes elegem o foro da comarca de São Luís/MA para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Luís/MA, 09 de abril de 2021.

~~*[Signature]*~~
EMET INSTITUTO - EIRELI
Contratante

Thais Nicole da Cruz Pinto
THAIS NICOLE DA CRUZ PINTO
Contratada

Eliane Silva Pereira
Testemunha
RG:

Luane Pereira dos Santos
Testemunha
RG:



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.626.743/0001-68
Razão Social: EMET INSTITUTO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS

Endereço:

RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 20 - PARQUE PLANALTO - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 23/06/2021 18:39

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, ART. 7º, CF E INC. V, ART.
26 DA LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES

PROCESSO: 0101.0242.2021

PREGÃO: 019/2021 - PMCH

DATA: 07/07/2021

HORÁRIO: 09:00 HORAS



Na qualidade de representante legal da empresa **EMET INSTITUO**, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o nº 32.626.743/0001-68, declaro para todos os fins do disposto no inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em horário de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Imperatriz/MA, 07 de julho de 2021.
Assinado digitalmente por EMET INSTITUTO EIRELI:32626743000168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29163170000179, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=EMET INSTITUTO EIRELI:32626743000168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.06 16:16:12-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

EMET INSTITUTO EIRELI:
32626743000168

Fernando Bastos dos Santos Filho
Representante Legal
CPF: 785.410.773-49
Presidente

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Fls. 242
Proc. Nº 019/21
Ass. [assinatura]

Processo Licitatório nº 0101.0242.2021

Pregão Eletrônico nº 019/2021 - PMCH

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos cumprimentos de habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 26 do Edital do Pregão Eletrônico sobredito.

Chapadinha – MA 06 de julho de 2021.

Empresa: EMET INSTITUTO, CNPJ Nº: 32.626.743/0001-68;

Representante Legal: FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO;

Cargo: PRESIDENTE;

RG: 210.326.94-8;

CPF (MF): 785.410.773-49;

Assinatura:

**EMET
INSTITUTO
O EIRELI:
326267430
00168**

Assinado digitalmente por EMET
INSTITUTO EIRELI:
32626743000168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA,
L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29163170000179,
OU=Presencial, OU=Certificado
P J A1, CN=EMET INSTITUTO
EIRELI:32626743000168
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.07.06 16:15:49-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº.: 785.410.773-49, RG nº.: 210.326.94-8, residente e domiciliado à Rua Santa Quitéria, Jardim Eldorado, Quadra 39, casa 05, CEP: 65067-392, São Luís do Maranhão/MA, como representante devidamente constituído de **EMET INSTITUTO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº: 32.626.743/0001-68, com sede na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 20, CEP: 65.917-337, Parque Planalto, Imperatriz/MA, doravante denominado LICITANTE, Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021, declara sob as penas da lei, em especial o art. 29 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente **EMET INSTITUTO – EIRELI**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° 019/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° 019/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato Edital do Pregão Eletrônico N° 019/2021 quanto a participar ou não na referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° 019/2021 antes ad adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Chapadinha antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Imperatriz/MA, 07 de julho de 2021.

**EMET
INSTITUTO
EIRELI:**
32626743000168

Assinado digitalmente por EMET
INSTITUTO EIRELI:32626743000168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao
Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=2916317000179, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=EMET
INSTITUTO EIRELI:32626743000168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2021.07.06 16:15:25-0300'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Fernando Bastos dos Santos Filho
Representante Legal
CPF: 785.410.773-49
Presidente

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO



A empresa **EMET INSTITUTO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.626.743/0001-68, situada à Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 20, CEP: 65.917-337, Parque Planalto, Imperatriz/MA, para fins de participação no Pregão Eletrônico 019/2021, DECLARA, sob as penas da Lei, que os integrantes do seu quadro societário não possui(em) qualquer tipo de vínculo empregatício (servidor efetivo, comissionado ou contrato) com a Prefeitura Municipal de Chapadinha e com as demais Unidades Jurisdicionadas no Município.

Imperatriz/MA, 07 de julho de 2021.

**EMET
INSTITUTO
EIRELI:
32626743000
168**

Fernando Bastos dos Santos Filho
Representante Legal
CPF: 785.410.773-49
Presidente

Assinado digitalmente por EMET
INSTITUTO EIRELI:32626743000168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA,
L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=29163170000179,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ
A1, CN=EMET INSTITUTO EIRELI:
32626743000168
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.07.06 16:15:05-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0



DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa EMET INSTITUTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.626.743/0001-68, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Fernando Bastos dos Santos Filho, portador (a) da CI nº 210.32994-8, e do CPF nº 785410773-49, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Página | 1

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da licitação em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de suspensão ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



Fls. 246
Proc. Nº 01914
Ass. [assinatura]

- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Página | 2

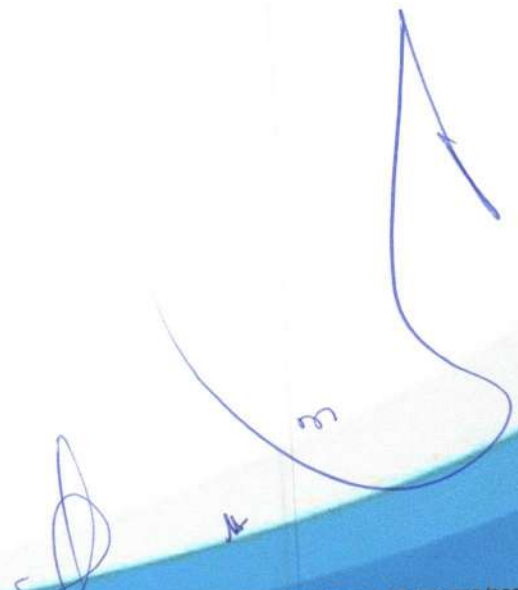
Imperatriz 01 de Julho de 2021


EMET INSTITUTO EIRELI
Diretor Comercial

CNPJ:32.626.743/0001-68

**EMET
INSTITUTO
EIRELI:
326267430
00168**

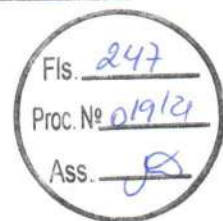
Assinado digitalmente por EMET
INSTITUTO EIRELI:
32626743000168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA,
L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29163170000179,
OU=Presencial, OU=Certificado P.J
A1, CN=EMET INSTITUTO EIRELI:
32626743000168
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.06.24 11:44:44-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



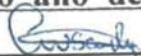
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"
Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel. (0**99) 3529-2039 - Fax 3529-2039



SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJE desta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FA-LÊNCIA OU CONCORDATA**, até a presente data, **18/06/2021 às 10h54**, **NÃO CON-SERTA** distribuição alguma de pedido de **FA-LÊNCIA** ou **CONCORDATA E/OU RECUPE-RAÇÃO JUDICIAL** contra **EMET INSTITUTO EIRELI**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, estado do Mara-nhão. Inscrita no CNPJ sob o nº 32.626.743/0001-68.

CERTIFICO, ainda, que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. **O referido é verdade, me reporto e dou fé.** Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Co-marca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos **18 (dezoito) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um)**. Eu, Carlos Wátima Silva de Castro, , Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei e datei.

Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs. Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.



Imperatriz, **18 de junho** de **2021**


Edilene Bandeira de Araújo
Secretária da Distribuição
Mat: 180885



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-2975921-3BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
EMET INSTITUTO EIRELI
Cpf / Cnpj:
32.626.743/0001-68

Nome fantasia / Ocupante:
EMET INSTITUTO

Ramo de Atividade:
SERVIÇOS DE INST., MANUT., LAVAGEM E REP. DE ACES. P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES; DESCONTAMINAÇÃO E
ATC(m²): 50 N° Pav: 1

Endereço:
RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
Bairro:
PARQUE PLANALTO
Número:
20

Cidade:
IMPERATRIZ
UF
MA

Fis. 248
Proc. Nº 019/21
Ass. [Signature]

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores () Gerenciamento de risco
() Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência () Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTOLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.
Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:
a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 19/01/2021 Válido até: 19/01/2022
Vistoriador: CLETO PEREIRA LIMA

ISRAEL AGUIAR CHAVES
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-2975921-3BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

End.: RUA LEÔNICIO PIRES DOURADO, 1286 Bairro: BACURI
Cidade: IMPERATRIZ - MA Cep: 65901-020
Contato: (99)3525-1663 E-mail: 3bbm@cbm.ma.gov.br

Impressão: 19/01/2021 12:51:37

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIMENTO INSTITUÍDO PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES

Fls. 249
Proc. Nº 019/21
Ass. [assinatura]

Eu, **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO**, CPF nº. 785.410.773-49, Identidade nº. 210.326.94-8, expedido pelo SESC/MA, na forma de representante legal da empresa **EMET INSTITUTO - EIRELI**, CNPJ nº: 32.626.743/0001-68, declaro para fins de comprovação ao Processo Licitatório nº **0101.0242.2021**, pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021 – PMCH, que não incidimos nas vedações impostas no §4º e que atendemos às exigências dos incisos I e II, tudo do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e que consequentemente a nossa empresa é considerada como Microempresa Individual – MEI, ou Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme documentação comprobatória em anexo.

Imperatriz/MA, 07 de julho de 2021.

**EMET
INSTITUTO
EIRELI:
3262674300
0168**

Assinado digitalmente por EMET
INSTITUTO EIRELI:32626743000168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA,
L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=29163170000179,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ
A1, CN=EMET INSTITUTO EIRELI:
32626743000168
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.07.06 16:14:43-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

EMET INSTITUTO EIRELI
CNPJ:32.626.743/0001-68

**FERNANDO
BASTOS DOS
SANTOS
FILHO:
78541077349**

Assinado digitalmente por
FERNANDO BASTOS DOS
SANTOS FILHO:78541077349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=29163170000179,
OU=Certificado PF A1,
CN=FERNANDO BASTOS DOS
SANTOS FILHO:78541077349
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.07.06 16:23:26-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Fernando Bastos dos Santos Filho
Representante Legal
CPF: 785.410.773-49
Presidente

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMET INSTITUTO EIRELI			Protocolo: MAC2101290879	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600156262	CNPJ 32.626.743/0001-68	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/2019	Início de Atividade 31/01/2019	
Endereço Completo Rua CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, Nº 20, PARQUE PLANALTO - Imperatriz/MA - CEP 65917-337				
Objeto PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ENSINO DE ESPORTES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM CONSULTORIA EM PUBLICIDADE				
Capital R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) Capital Integralizado R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO	CPF 785.410.773-49	Administrador S	Início do Mandato 24/07/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO	CPF 785.410.773-49	Início do Mandato 24/07/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 19/04/2021	Número 20210497734	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2021, às 12:56:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AFCCNBK.



MAC2101290879

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EMET INSTITUTO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101290908
NIRE 21600156262 CNPJ 32.626.743/0001-68		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, Nº 20, xxxxx, PARQUE PLANALTO - Imperatriz/MA - CEP 65917-337			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210497734	19/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210160926	02/02/2021	BALANCO
223	20201172410	14/12/2020	BALANCO
002	20201142392	02/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201142392	02/12/2020	RERRATIFICAÇÃO
002	21600156262	11/08/2020	TRANSFORMACAO
002	21600156262	11/08/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
206	20190246413	05/04/2019	PROCURACAO
223	20190056215	14/02/2019	BALANCO
080	20190049693	31/01/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102249536	31/01/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2021, às 12:59:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MPU3QGV2.



MAC2101290908

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



[Handwritten signatures and initials]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**Fls. 252Proc. Nº 019/21

Ass.

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	32626743000168
NOME EMPRESARIAL:	EMET INSTITUTO EIRELI		
NOME FANTASIA:	EMET INSTITUTO		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	428457142	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ÚLT. ATUAL. CONTR.	19/04/2021
ÓRGÃO DE REGISTRO:	N?O REGISTRADO -	NIRE:	21600156262
CAPITAL SOCIAL:	3.000.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simplex Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:	DE CAIXA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	ME
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	19/04/2021
ATV. LICENCIADA VINCULADA:			

TIPO PORTE: -

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	
CIDADE/UF:	IMPERATRIZ / MA	NÚMERO:	20
ENDEREÇO:	RUA CARLOS DRUMOND DE	CEP:	65917337
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	PARQUE PLANALTO
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	/	NÚMERO:	
ENDEREÇO:		CEP:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
FAX	(98) 84822238
E-MAIL	fernandobastos001@gmail.com
TELEFONE	(98) 88333533

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO;SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS;SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
802000100	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
620230000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE	
620910000	SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	
620400000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
631940000	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
631190000	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E	
732030000	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA	
390050000	DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS	
731900400	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	
866070000	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
682180100	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS	
864029900	ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E	
611080300	SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
773140000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	
859110000	ENSINO DE ESPORTES	
681020100	COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	
774030000	GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS	
721000000	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E	SIM
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	

Fls. 253
Proc. No 019/21
Ass. *[assinatura]*

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	78541077349	FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
78541077349	FERNANDO BASTOS DOS SANTOS	sócio	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	100,00m ²	QTD. DE SALAS:	1
----------------------	----------------------	----------------	---

[assinaturas e rubricas]

QUADRAS E CINEMAS	
QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: IMPERATRIZ / MA , 16/06/2021

CPF/CNPJ: 32626743000168
Nome/Razão: EMET INSTITUTO EIRELI
Contribuinte

Servidor

Fls. 254
Proc. Nº 019/21
Ass. JL

[Handwritten signatures and initials]

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.626.743/0001-68**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EMET INSTITUTO EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EMET INSTITUTO EIRELI**

CPF/CNPJ: **32.626.743/0001-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:48:37 do dia 25/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZN4F250621114837

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Bo

A



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EMET INSTITUTO EIRELI**

CPF/CNPJ: **32.626.743/0001-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:35:35 do dia 06/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4J99060721093535

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



CERTIDÃO

Requerente: **EMET INSTITUTO EIRELI**

CNPJ: **32.626.743/0001-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual EMET INSTITUTO EIRELI, CNPJ 32.626.743/0001-68 figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h40min24 do dia 06/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **8XBA.CV77.E6R7.9DT5**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **EMET INSTITUTO EIRELI**
CPF/CNPJ: **32.626.743/0001-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:37:09 do dia 06/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 892X060721093709

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

02/07/2021

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32646743000168

LIMPAR

Data da consulta: 02/07/2021 09:31:01

Data da última atualização: 01/07/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

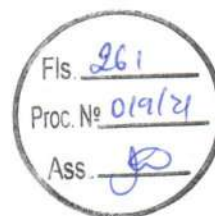
[Handwritten signature]

3
A





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2021 09:47:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: EMET INSTITUTO EIRELI
CNPJ: 32.626.743/0001-68

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Signature]

85

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

13279729/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EMET INSTITUTO EIRELI

CPF/CNPJ: 32.626.743/0001-68

Certidão emitida em: 06/07/2021 às 09:11:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13279729
Código de Validação: A51234D08A084ACF5FD118B94B53B7D9
Data da Atualização: 12/06/2021 às 8:41 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Assinaturas manuscritas em azul



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (25/06/2021 às 11:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.626.743/0001-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60D5.EC28.0922.6360 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2021 09:47:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMET INSTITUTO EIRELI**
CNPJ: **32.626.743/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signature and initials in blue ink. The signature is a stylized cursive mark. To its right, there are initials "M" and "A" written in a simple, blocky font.

02/07/2021

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32646743000168

LIMPAR

Data da consulta: 02/07/2021 09:31:01
Data da última atualização: 01/07/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE 21600156262 CNPJ 32.626.743/0001-68	Situação ATIVA Status SEM STATUS
---	---

Endereço Completo CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, Nº 20, xxxxx, PARQUE PLANALTO - Imperatriz/MA - CEP 65917-337

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20210497734	19/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210160926	02/02/2021	BALANCO
223	20201172410	14/12/2020	BALANCO
002	20201142392	02/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201142392	02/12/2020	RERRATIFICAÇÃO
002	21600156262	11/08/2020	TRANSFORMACAO
002	21600156262	11/08/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
206	20190246413	05/04/2019	PROCURACAO
223	20190056215	14/02/2019	BALANCO
080	20190049693	31/01/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102249536	31/01/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2021, às 12:59:17 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MPU3QGV2.



MAC2101290908

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral



Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	146219/21
Data de Validade:	28/07/2021 08:48:54
Data de Emissão:	30/03/2021 08:48:54
Inscrição Estadual:	125894708
CPF/CNPJ:	32626743000168
Razão Social:	EMET INSTITUTO EIRELI

Fls. 269
Proc. Nº 019/21
Ass. [Signature]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Handwritten signature and scribbles]



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 023549/21
Data de Validade: 28/07/2021
Data de Emissão: 30/03/2021 08:53:02
Inscrição Estadual: 125894708
CPF/CNPJ: 32626743000168
Razão Social: EMET INSTITUTO EIRELI

Fis. 270
 Proc. Nº 029121
 Ass. [Signature]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Handwritten signature and scribbles]



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 32.626.743/0001-68

Razão social: EMET INSTITUTO EIRELI



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/04/2021	26/04/2021 a 23/08/2021	2021042600582171883802
07/04/2021	07/04/2021 a 06/05/2021	2021040701112576986027
19/03/2021	19/03/2021 a 17/04/2021	2021031901180555544370
28/02/2021	28/02/2021 a 29/03/2021	2021022800520060968030
09/02/2021	09/02/2021 a 10/03/2021	2021020901174193992419
21/01/2021	21/01/2021 a 19/02/2021	2021012101455616865854
01/01/2021	01/01/2021 a 30/01/2021	2021010105070075459402
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121205105775424135
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112303493578121344
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110405400129547475
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	2020101604091009984500
27/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	2020092703505860444986
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	2020090803484255778210
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	2020082004334457242571
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	2020073105183968649311
11/07/2020	11/07/2020 a 09/08/2020	2020071105461918125630
22/06/2020	22/06/2020 a 21/07/2020	2020062202590457663646
26/03/2020	26/03/2020 a 24/04/2020	2020032603202167393162
05/03/2020	05/03/2020 a 02/07/2020	2020030504025067116070
15/02/2020	15/02/2020 a 15/03/2020	2020021503423268433043
27/01/2020	27/01/2020 a 25/02/2020	2020012704094257868857
07/01/2020	07/01/2020 a 05/02/2020	2020010712185680690573
29/09/2019	29/09/2019 a 28/10/2019	2019092904542156715613
08/09/2019	08/09/2019 a 07/10/2019	2019090805044259777701
19/08/2019	19/08/2019 a 17/09/2019	2019081904490393813030
31/07/2019	31/07/2019 a 29/08/2019	2019073104261005185540
12/07/2019	12/07/2019 a 10/08/2019	2019071205222420236028

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **60D5.EC28.0922.6360** emitida em **25/06/2021 11:46:00**, vinculada ao CNPJ **32.626.743/0001-68** possui o resultado:

Certifico que nesta data (25/06/2021 às 11:46) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 32.626.743/0001-68.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013



[Handwritten signature]

Voltar

Fis. 273
Proc. Nº 019/21
Ass. [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]

Fis. 274
Proc. Nº 019/21
Ass. [Signature]

Empresa Fácil Maranhão | (1) WhatsApp | Histórico do Empregador | **servicos.receita.fazenda.gov.br** | +

Não seguro | **servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/RelacaoCertidao** | Lista de leitura

BRASIL | **CORONAVÍRUS (COVID-19)** | Simplifique! | Participe | Acesso à informação | Legislação | Canais

Receita Federal
MINISTERIO DA ECONOMIA

Buscar no portal

Perguntas Frequentes | Contato | Serviços | Dados Abertos | Área de Imprensa | Onde Encontrar | Avisos | English | Español

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 32.626.743/0001-68 - EMET INSTITUTO EIRELI
Período: 01/01/2021 a 07/07/2021

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
5059.8762.7E94.9B58	Negativa	25/06/2021 18:25:47	22/12/2021	Válida	
4147.D5FA.6B76.0D5F	Negativa	16/06/2021 08:54:08	13/12/2021	Válida	
1DA1.8562.D3E6.B390	Negativa	08/12/2020 11:20:55	06/06/2021	Expirada	
A373.4237.A550.725E	Negativa	24/11/2020 12:55:59	23/05/2021	Expirada	
0594.3120.F96D.FB1B	Negativa	08/11/2020 10:57:16	07/05/2021	Expirada	

« 1 »

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida: O prazo de validade da certidão ainda não venceu. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Nova consulta](#)

www.saude.gov.br/coronavirus

[Handwritten signature and scribbles]

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



Handwritten blue ink marks at the bottom right of the page. On the left is a circular scribble. To its right are the initials "A" and "OS" written vertically. Further right is a large, sweeping signature.

Fis. 276
Proc. Nº 019/21
Ass. [Signature]

[Large redacted area consisting of five vertical wavy lines]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fis. 277
Proc. Nº 019/21
Ass. [Signature]

[Large blue scribbles covering the main body of the page]

[Signature]
[Signature]

NIRE (Sede) 21600156262	CNPJ 32.626.743/0001-68	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/2019	Início de Atividade 31/01/2019
Endereço Completo Rua CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, Nº 20, PARQUE PLANALTO - Imperatriz/MA - CEP 65917-337			Fls. 278 Proc. Nº 019/21 Ass. 
Objeto PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ENSINO DE ESPORTES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM CONSULTORIA EM PUBLICIDADE			
Capital R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)			
Titular			
Nome FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO	CPF 785.410.773-49	Administrador S	Início do Mandato 24/07/2020
		Término do Mandato	
Dados do Administrador			
Nome FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO	CPF 785.410.773-49	Início do Mandato 24/07/2020	Término do Mandato

Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
19/04/2021	20210497734	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2021, às 12:56:47 (horário de Brasília).

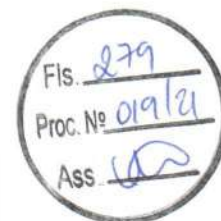
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AFCCNBUK**.



MAC2101290879

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Verificação

Verificar certidão emitida

Código de controle : *

ZN4F250621114837

 Verificar

Limpar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EMET INSTITUTO EIRELI**CPF/CNPJ: **32.626.743/0001-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa **Verificar certidão emitida**

Certidão emitida às 11:48:37 do dia 25/06/2021 com validade de trinta dias a contar da emissão



p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ZN4F250621114837

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

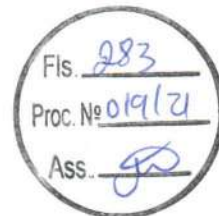
Fazer download

1 - 1



versão 2.3 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

Certidões

Confirma emissão de
Certidão Negativa de Processo

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: **EMET INSTITUTO EIRELI**

CNPJ: **32.626.743/0001-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **EMET INSTITUTO EIRELI, CNPJ 32.626.743/0001-68**, figure como responsável ou interessado.

Certidão emitida às 09h40min24 do dia 06/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> 32.826.743/0001-68 <small>MATRIZ</small>	<small>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small>		<small>DATA DE ABERTURA</small> 31/01/2019
<small>NOME EMPRESARIAL</small> EMET INSTITUTO EIRELI			
<small>TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> EMET INSTITUTO			<small>PORTE</small> ME
<small>CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL</small> 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Dispensada *)			
<small>CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS</small> 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *) 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
<small>CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA</small> 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
<small>LOGRADOURO</small> R CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	<small>NUMERO</small> 20	<small>COMPLEMENTO</small> *****	
<small>CEP</small> 65.917-337	<small>BAIRRO/DISTRITO</small> PARQUE PLANALTO	<small>MUNICIPIO</small> IMPERATRIZ	<small>UF</small> MA
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small>		<small>TELEFONE</small> (98) 8482-2238	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 31/01/2019	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small>			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2021 às 15:32:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.626.743/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2019	
NOME EMPRESARIAL EMET INSTITUTO EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	NUMERO 20	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.917-337	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PLANALTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8482-2238		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 07/07/2021 às 15:32:30 (data e hora de Brasília).

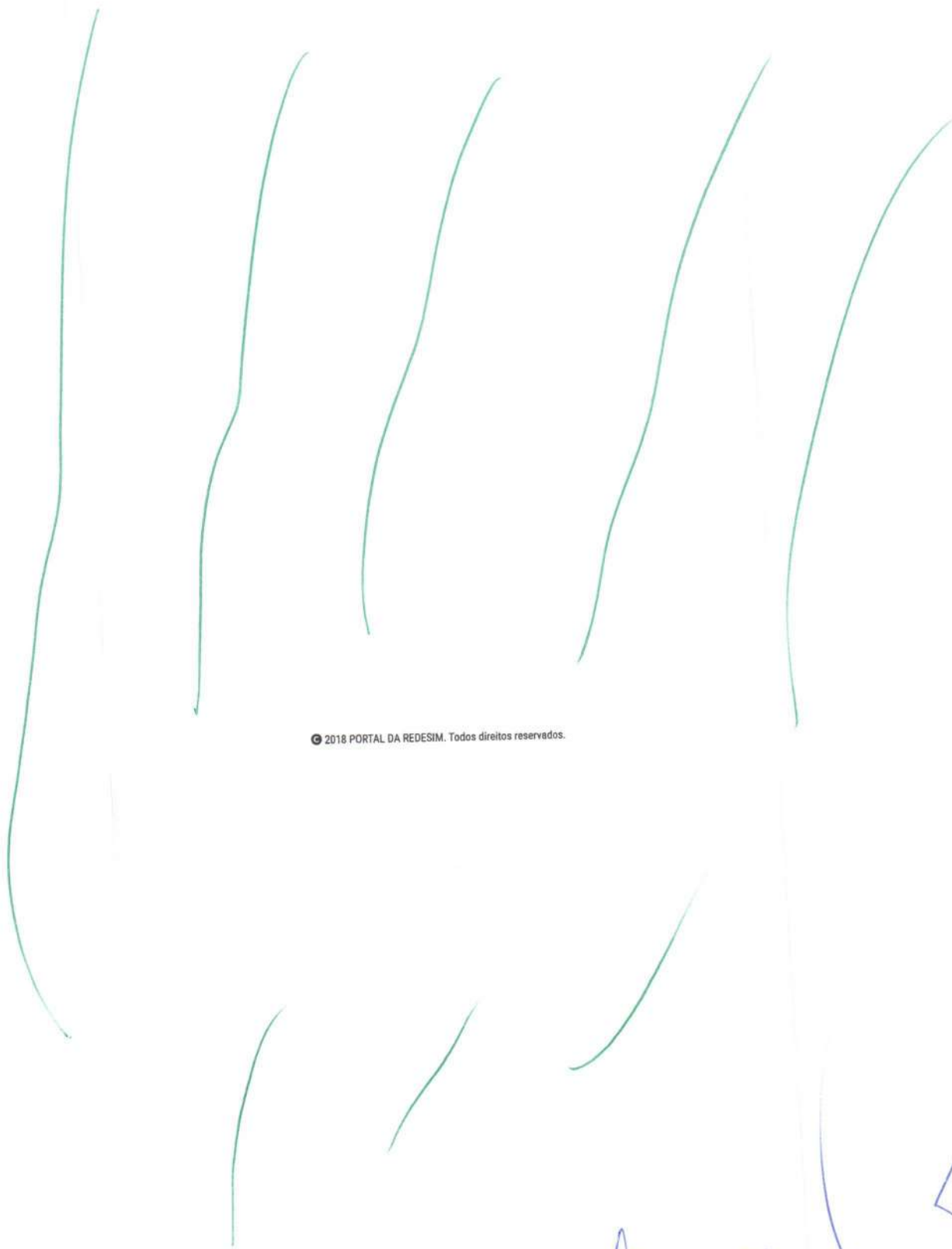
Página: 2/2

[CONDICÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#) [CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

Assinaturas manuscritas em azul.



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

[signature]
m
A



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 32.626.743/0001-68 **Inscrição Estadual:** 12.589470-8

Razão Social: EMET INSTITUTO EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Número: 20 **Complemento:**

Bairro: PARQUE PLANALTO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65917337 **DDD:** **Telefone:** 81268526

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 7210000 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS

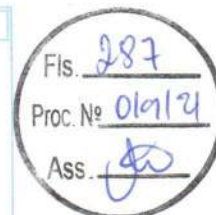
Principal: FÍSICAS E NATURAIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7740300	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8591100	ENSINO DE ESPORTES
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 31/01/2019



OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (6311900-6110803-6319400),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/07/2021**Número da Consulta:** 

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Fis. 289
Proc. Nº 019/21
Ass. [assinatura]

- PROTOCOLO: 210829230
- DATA DO PROTOCOLO: 18/06/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600156262
- ARQUIVAMENTO: 20210829230
- EMPRESA: EMET INSTITUTO EIRELI

 Documento de Interesse (<https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA2MTgxMjA1NDVfRG9jdW1lbnRvZGVJbnRlcmVzc2VtUFFMjEwMDQ3MDM5MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co>)

[Handwritten signatures and marks]



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle:	6461.7541.8327.4612
Data de emissão:	18/06/2021 às 16:28:13
Validade:	16/09/2021
Número Registro:	MA-009234/O-1
Nome:	DIVANILSON ABREU LIMA

Voltar



Fis. 291
Proc. Nº 019/21
Ass. [Signature]



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

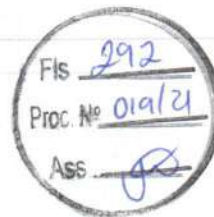
Número de Controle: 7591.5228.6522.1109
Data de emissão: 06/07/2021 às 08:55:03
Validade: 31/07/2021
Número Registro: SP-132815/O-3 T-MA
Nome: CELSO BUENO DE CAMARGO

Voltar

[Handwritten signature]

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 190049693
- DATA DO PROTOCOLO: 31/01/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21102249536
- ARQUIVAMENTO: 21102249536
- EMPRESA: EMET INSTITUTO EIRELI



 Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UrmVxdWVyaW1bnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTU0ODk1ODU1OF8xOTAwNDk2OTMucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP190)

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 200617290
- DATA DO PROTOCOLO: 11/08/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600156262
- ARQUIVAMENTO: 20200617290
- EMPRESA: EMET INSTITUTO EIRELI



 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mMjAyMDA4MTEwOTM1NDBfQ29udHJhdG9fTUUFQMjAwNTc5MMDM3MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP20)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 201142392
- DATA DO PROTOCOLO: 02/12/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600156262
- ARQUIVAMENTO: 20201142392
- EMPRESA: EMET INSTITUTO EIRELI



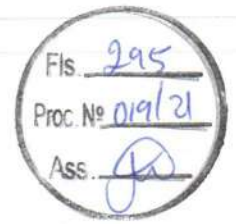
 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDEyMDIxNDEyMjZfQ29udHJhdG9fTUFQMjAwNjQwMzc0Mi5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2006)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210497734
- DATA DO PROTOCOLO: 19/04/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600156262
- ARQUIVAMENTO: 20210497734
- EMPRESA: EMET INSTITUTO EIRELI

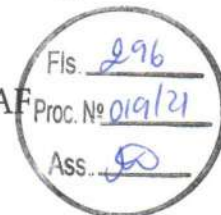


 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mJyAyMTA0MTcxODIzMTZfQ29udHJhdG9FTUFQMjEwNzA0MDE3Ny5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2107)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.626.743/0001-68
Razão Social: EMET INSTITUTO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS
E NATURAIS

Endereço:

RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 20 - PARQUE PLANALTO - Imperatriz /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 07/07/2021 15:45

1 de 1



SISTEMA DE VALIDAÇÃO DE CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO

Nº do CA ou Código de validação

CA-2975921-3BBM

Consultar



Certificado encontrado com sucesso, compare as informações abaixo com o certificado em consulta.

Nº CA - ERTIFICADO DE APROVAÇÃO
CA-2975921-3BBM

CPF/CNPJ
32.626.743/0001-68

NOME/RAZÃO SOCIAL
EMET INSTITUTO EIRELI

NOME FANTASIA
EMET INSTITUTO

ENDEREÇO
RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

BAIRRO
PARQUE PLANALTO

CIDADE
IMPERATRIZ

TIPO PROCESSO
SIMPLIFICADO



Fechar

[Handwritten signatures and scribbles]

 Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)

 Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)

 Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)

 Validar Alvara (/credenciamento/jsp/validacaoAlvaraFuncionamento/validacaoAlvaraFuncionamentoFiltro.jsf)

 Acessar Sistema (/sistematributario/)

 Mapa do Site (../..../portalPrefeitura/jsp/mapa/mapa.jsf)

 Busca do Site (../..../portalPrefeitura/jsp/consulta/consulta.jsf)

Fis. 299
Proc. Nº 019/21
Ass. 50

Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA

CNPJ:*

32.626.743/0001-68

Número do Alvará:*

8032021249272

Código de Autenticidade:*

D0C08051F4C07C4C41656124972CCF5F

 Limpar

 Verificar

Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização.

 Visualizar Alvará



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark